



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



## Seção II

ANO XXXIV — Nº 053

TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 72.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara n.º 25/79 (n.º 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/79 (n.º 4/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.

###### 1.2.2 — Pareceres

###### Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Resolução n.º 4/79, que altera a redação do artigo 164, parágrafo 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup>, do Regimento Interno do Senado Federal

###### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 64/75, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

###### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 134/79, de autoria do Sr. Senador Lomanto Junior, que equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magisterio especial de excepcionais.

###### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Criação de novos partidos com a preservação das atuais agremiações partidárias.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Medidas que poderiam ser adotadas pelo Senado Federal, para uma maior economia de combustível. Apelo ao DNER em favor da redução da taxa de pedágio cobrada aos veículos de carga na Ponte Rio-Niterói, com este objetivo. Considerações sobre a exploração petrolífera no Brasil.

###### 1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 135/79, de autoria do Sr. Senador Ageror Maria, que estabelece critério para a majoração das tarifas dos serviços públicos que especifica, e dá outras providências.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 146/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 204, de 1975, de sua autoria, que introduz alterações na Lei n.º 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou prazos de filiação partidária. **Aprovado**.

— Requerimento n.º 148/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.os 12/75, 3, 39 e 32, de 1979, dos Srs. Senadores Franco Montoro, Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Henrique Santillo, respectivamente, que alteram a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, que "cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana". **Aprovado**.

— Requerimento n.º 149/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1975, de sua autoria, que altera a Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".

**Aprovado**.

— Projeto de Resolução n.º 1/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais internas e externas. **Apresentação preliminar da constitucionalidade**. **Discussão enerrada**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco, Moacyr Dalla e Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de quorum.

###### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR PAULO BROSSARD** — Extinção dos partidos políticos.

**SENADOR MURILO BADARO**, pela Liderança — Comentários ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Descumprimento, por parte da Presidência, de normas do Regimento Comum, quando da votação, pelo Congresso Nacional, da Proposta de Emenda à

Constituição nº 34/78, dispondo sobre eleição direta para Governador, Vice-Governador e Senador.

**SENADOR JOSE RICHA** — Decisão aprovada pelos membros do Movimento Democrático Brasileiro, do Estado do Paraná, de permanecerem unidos enquanto não houver sido restaurada a plenitude democrática no País. Extinção da nota promissória rural.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Apelo as autoridades governamentais em favor da realização, em Salvador, do congresso nacional dos estudantes.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Criação, com sede em Brasília, de Tribunal Regional do Trabalho.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido nas sessões de 14 e 15-5-79.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 18-5-79.

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 18-5-79.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### ATA DA 72.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1979

#### 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9.<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, ALEXANDRE COSTA E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Mauro Benevides — Agenor Maria — Aderval Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Gastão Müller — Mendes Canale — Paulo Brossard — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.<sup>º</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

*Do Sr. 1.<sup>º</sup>-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.<sup>º</sup> 25, DE 1979 (n.<sup>º</sup> 2.146/76, na Casa de origem)

Introduz modificações na Lei n.<sup>º</sup> 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>º</sup> O inciso II do art. 8.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.<sup>º</sup> ....

I —

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou, na falta deste, com o representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações devidamente comprovadas:

- a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- b) aquisição, ampliação, ou reforma de moradia própria, nos termos do art. 10 desta lei;
- c) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

Art. 2.<sup>º</sup> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.<sup>º</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI N.<sup>º</sup> 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8.<sup>º</sup> O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c do item II deste artigo.

*(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.<sup>º</sup> 8, DE 1979

(n.<sup>º</sup> 4/79, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>º</sup> Fica aprovado o Projeto de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.

Art. 2.<sup>º</sup> Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N.<sup>º</sup> 226, DE 1978

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o

texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.

Brasília, 30 de junho de 1978. — Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DPC/DAI/SAL/153/665.5(030), DE 20 DE JULHO DE 1978, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor Ernesto Geisel,  
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Em 14 de dezembro de 1977 terminou, no Comitê de Têxteis do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), o longo processo de negociação entre países exportadores e importadores de têxteis, relativo ao futuro do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis, conhecido como Acordo Multifibras, cuja vigência se encerrou em 31 de dezembro findo.

2. Essas negociações culminaram com a adoção pelo referido Comitê, por consenso, de texto de Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis, que estende sua vigência até 31 de dezembro de 1981.

3. Como sabe Vossa Excelência, o Acordo Multifibras, que o Brasil assinou em 1974, tem por objetivo promover um crescimento ordenado do comércio internacional de produtos têxteis, levando em conta, não somente a necessidade de evitar situações de crise para os países importadores, mas também os interesses dos países exportadores, particularmente aqueles em desenvolvimento. Sob sua égide foram assinados inúmeros instrumentos bilaterais para regular o fluxo comercial de têxteis, entre os quais, do nosso interesse direto, os Acordos Brasil-Estados Unidos da América e Brasil-Comunidade Económica Européia, relativos ao intercâmbio desses produtos de que somos exportadores para ambos os citados mercados.

4. Durante sua vigência original (1974-1977) o Acordo Multifibras revelou-se instrumento eficaz na regulamentação do comércio têxtil internacional, particularmente por estabelecer, em termos precisos, os princípios e critérios fora dos quais não seria lícito aos países importadores aplicar restrições às importações, havendo-se, dessa maneira, evitado os excessos protecionistas que, na falta de tal instrumento internacional, se tinham verificado anteriormente à sua celebração.

5. O Protocolo de Prorrogação do Acordo Multifibras leva, em anexo, um sumário das conclusões do Comitê de Têxteis do GATT, igualmente adotadas por consenso em 14 de dezembro de 1977, as quais qualificam a referida prorrogação, feita sem emendas formais ao antigo Acordo, mas sujeita a certas interpretações defendidas pela Comunidade Económica Européia e que se encontram nos subparágrafos 5.1, 5.2 e 5.3 das mencionadas conclusões. Com isso, a CEE pode aplicar, nos seus acordos bilaterais de têxteis, "afastamentos razoáveis" em relação aos princípios do Acordo Multifibras, para enfrentar o que qualifica de crise sem precedentes no setor têxtil comunitário.

6. A fim de evitar pudessem talas interpretações representar precedente indesejável à disposição dos demais países importadores, particularmente os Estados Unidos da América, país com o qual temos acordo bilateral e em que se registram crescentes pressões protecionistas dos setores industriais interessados, o Brasil, em íntima coordenação com os demais países em desenvolvimento exportadores de têxteis, desenvolveu intenso trabalho diplomático para lograr adicionar, ao texto de consenso das mencionadas conclusões, elementos que lhe emprestassem equilíbrio. Em consequência, obtivemos a inclusão dos preceitos contidos nos subparágrafos 5.4, 5.5 e 5.6 e no parágrafo 7 do texto das conclusões do Comitê de Têxteis. Tais preceitos qualificam os "afastamentos razoáveis" buscados pela CEE, explicando-lhes o caráter de excepcionalidade e recomendando um pronto retorno ao quadro do Acordo Multifibras pelos países importadores que tenham lançado mão dos referidos afastamentos. Reafirma-se, ademais, no parágrafo 7 das conclusões, a competência dos órgãos do Acordo Multifibras: o próprio Comitê Têxtil, como fórum político de debate e negociação, e o Órgão de Vigilância, ficando assegurada a continuidade da função deste, instância neutra, de julgar as controvérsias entre países exportadores e importadores, decorrentes da aplicação dos acordos bilaterais celebrados sob a égide do Acordo Multifibras.

7. As posições brasileiras durante todo o desenrolar desse processo de negociação foram objeto de coordenação promovida pelo Ministério das Relações Exteriores no seio do Grupo Têxtil, de que participam os Ministérios da Fazenda e da Indústria e do Comércio, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, a Confederação Nacional das Indústrias e o Conselho Nacional da Indústria Têxtil. Diante das circunstâncias difíceis em que se rea-

lizaram as negociações relativas à prorrogação do Acordo Multifibras, e por estarem refletidas no texto de consenso do respectivo Protocolo e do seu anexo, as posições do Grupo Têxtil brasileiro, o representante suplente do Brasil junto ao GATT, Ministro Aderbal Costa, foi autorizado a assinar, em 30 de dezembro de 1977, ad referendum do Congresso Nacional, esse instrumento.

8. Nessas condições, encaminho à alta apreciação de Vossa Excelência, em anexo, projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, submeta à aprovação do Poder Legislativo, nos termos do Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — A. F. Azeredo da Silveira.

**PROTOCOLO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE TÊXTEIS**

As Partes do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (doravante chamado "O Acordo"),

Procedendo de conformidade com o § 5.º do art. 10 do Acordo, e

Reafirmando que os termos do Acordo relativos à competência do Comitê de Têxteis e do Órgão de Vigilância de Têxteis permanecem inalterados, e

Confirmando os entendimentos consubstanciados nas Conclusões adotadas pelo Comitê de Têxteis, em 14 de dezembro de 1977, cópia das quais encontra-se inclusa,

Acordam no seguinte:

1. O prazo de validade do Acordo, estabelecido no art. 16, será prorrogado por um período de quatro anos, até 31 de dezembro de 1981.

2. Este Protocolo será depositado junto ao Diretor-Geral das PARTES CONTRATANTES DO GATT. Estará aberto à aceitação, mediante assinatura ou outro procedimento, pelas Partes do Acordo, por outros Governos que aceitem o Acordo ou a ele adiram nos termos das disposições do seu art. 13 e pela Comunidade Económica Européia.

3. Este Protocolo entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1978 para os países que o tiverem aceito até aquela data. Para o país que o aceitar em data posterior entrará em vigor na data dessa aceitação.

Feito em Genebra aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, em uma única cópia nas línguas inglesas, francesas e espanhola, sendo cada texto autêntico.

**CONCLUSÕES ADOTADAS PELO COMITÊ DE TÊXTEIS EM 14 DE DEZEMBRO DE 1977**

1. As Partes do Acordo trocaram opiniões sobre o futuro do Acordo Multifibras (AMF).

2. Depreende-se das grandes avaliações anuais do AMF, feitas pelo Comitê de Têxteis, que certos países importadores e diversos países exportadores têm encontrado dificuldades de ordem prática na aplicação dos dispositivos do AMF. As discussões sobre o assunto versaram a respeito de grandes áreas de satisfação, bem como de insatisfação. Essas dificuldades, algumas das quais vêm de longa data, afetam seriamente o desenvolvimento econômico e comercial dos países em desenvolvimento.

3. Os membros do Comitê de Têxteis reconheceram que persistia a tendência a uma situação insatisfatória no comércio mundial de produtos têxteis e que tal situação, se não tratada adequadamente, poderia prejudicar os países participantes do comércio internacional de produtos têxteis, tanto na qualidade de importadores, como na de exportadores, ou na de ambos. Poderia afetar, negativamente, as perspectivas para a cooperação internacional no campo de comércio e produzir efeitos danosos nas relações comerciais, em geral, e no comércio de países em desenvolvimento, em particular.

4. Alguns países participantes, tanto exportadores quanto importadores, expressaram a necessidade de modificações a serem introduzidas no texto do AMF. Outros manifestaram a opinião segundo a qual qualquer dificuldades que pudessem ter surgido eram devidas a problemas de aplicação e que as prescrições do AMF são adequadas para tratar dessas dificuldades. Ficou acordado que quaisquer problemas importantes sobre comércio de têxteis deveriam ser resolvidos através de consultas e negociações.

5.1. Com respeito ao qual foi descrito por um importante participante importador, em seu depoimento ao Comércio, como seus prementes problemas de importação, o Comitê de Têxteis reconheceu que tais problemas deveriam ser resolvidos bilateralmente, nos termos do disposto no art. 4.º ou art. 3.º, §§ 3.º e 4.º

5.2. O Comitê tomou nota do depoimento de um importante importador, a respeito das bases sobre as quais pretendia atingir os objetivos que mencionou, por meio de consultas e negociações bilaterais, e assinalou a expressão de boa vontade e flexibilidade por parte de certos participantes exportadores, predominantes na exportação de produtos têxteis de toda as três fibras abrangidas pelo Acordo.

5.3. O Comitê concordou que, dentro do âmbito do AMF cada uma dessas consultas e negociações deveria ser conduzidas com espírito de equidade e flexibilidade, com vista a atingir solução mutuamente aceitável, sob o art. 4º, § 3º, ou o art. 3º §§ 3º e 4º, o que inclui a possibilidade de que se aceitem, de comum acordo, afastamentos razoáveis com relação a elementos específicos daqueles dispositivos.

5.4. Foi acordado que cada um desses afastamentos mencionados no subparágrafo 3, acima, teriam caráter temporário, e que os participantes que os adotassem retornariam no menor prazo possível ao âmbito do Acordo.

5.5. Outrossim, o Comitê instou todos os participantes no sentido da pronta negociação, dentro do espírito do AMF, de soluções mutuamente aceitáveis.

5.6. O Comitê afirmou que, na busca de tais soluções, os interesses dos países em desenvolvimento, exportadores recentes, e dos pequenos fornecedores, serão reconhecidos, e que as prescrições do art. 1º, § 4º, seriam integralmente levadas em consideração.

6. O Comitê reconheceu que países com mercados restritos, nível excepcionalmente elevado de importações e, correspondentemente baixo nível de produção local, estão sobremaneira expostos aos problemas comerciais mencionados nos parágrafos precedentes, e que os seus problemas deveriam ser resolvidos dentro de um espírito de equidade e flexibilidade. No caso desses países, as prescrições do art. 1º, § 2º, deveriam ser devidamente aplicadas.

7. O Comitê reafirmou que os dois órgãos do Acordo, o Comitê de Têxteis e o Órgão de Vigilância de Têxteis, deveriam continuar a atuar de maneira efetiva em suas respectivas áreas de competência.

8. Reiterou-se que, quanto à futura aplicação do AMF, os problemas especiais dos países em desenvolvimento serão devidamente considerados, de forma competitiva com os dispositivos do AMF, principalmente o art. 1º, §§ 3º e 6º.

9. Todos os participantes consideraram a cooperação mútua como sendo o fundamento do Acordo e a base para o trato de problemas, de maneira que resulte na promoção dos fins e objetivos do AMF. Os participantes ressaltaram que as principais finalidades do AMF são assegurar a expansão do comércio de produtos têxteis, especialmente para os países em desenvolvimento, e atingir progressivamente a redução das barreiras comerciais e a liberalização de comércio mundial de produtos têxteis, evitando, simultaneamente, os efeitos de desorganização de mercados individuais e as linhas de produção individuais, tanto nos países importadores como nos exportadores. Nesse contexto, acertou-se que, para assegurar o funcionamento correto do AMF, todos os participantes evitariam tomar, no tocante a têxteis abrangidos pelo AMF, medidas estranhas às prescritas no Acordo, antes de se esgotarem todas as soluções oferecidas pelo AMF.

10. Considerando-se a natureza evolutiva e cíclica do comércio de têxteis e a importância, tanto para os países importadores como para os exportadores, da solução prévia de problemas de forma construtiva e equitativa para o interesse de todos, e de acordo com os elementos mencionados nos §§ 1º e 9º, acima, o Comitê de Têxteis resolveu que o AMF, na sua forma atual, deveria ser prorrogado por um período de quatro anos. Essa resolução fica sujeita a confirmação através da assinatura, a partir de 15 de dezembro de 1977, de um Protocolo de prorrogação.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

## PARECERES

### PARECERES N.ºs 205 e 206, de 1979

Sobre o Projeto de Resolução n.º 4, de 1979, que "altera a redação do art. 164, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Senado Federal".

### PARECER N.º 205, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Nelson Carneiro.

Com o elogiável propósito de "corrigir evidente deformação no mecanismo de tramitação de proposições no Senado Federal", o nobre Senador Murilo Badaró propõe alterações aos §§ 1º e 2º, do item II, do art. 164, do Regimento Interno, de modo a que

prevaleçam as seguintes regras, relativamente aos pedidos de informação formulados pelas Comissões Técnicas:

- durante a diligência ou consulta, não se interrompe o prazo da Comissão para examinar a matéria;
- se a consulta não for respondida ou não cumprida a diligência, a Comissão optará entre dispensar a diligência ou caracterizar o crime de responsabilidade previsto no art. 13, item 4, da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950.

Numerosos são os projetos parados nas Comissões à espera do cumprimento de diligências ou de respostas às consultas feitas às autoridades governamentais, o que acaba por tornar inúteis o trabalho e a pesquisa dos legisladores, sobre demonstrar o desapreço governamental às solicitações do Parlamento.

O texto constitucional (art. 38, § 1º) declara apenas que a falta de comparecimento dos Ministros de Estado, sem justificação, importa em crime de responsabilidade. Mas o n.º 4 do art. 13 da Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula os respectivos processo e julgamento, inclui entre os referidos delitos a ausência injustificada de resposta a pedido de informações ou a consulta do Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou prestarem-nas com falsidade. Os pedidos das comissões, aliás menos numerosos dos que os de Plenário, são encaminhados pelas mesas das duas Casas.

O Projeto de Resolução merece, assim, ser aprovado, como uma iniciativa a mais em favor do melhor entrosamento e necessária harmonia entre os Poderes da República. Ao manifestar-me favoravelmente à proposta em exame, encareço o alto serviço com que, por iniciativa do ilustre Vice-Líder da ARENA, o Senado Federal contribuirá para o maior prestígio do Poder Legislativo.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Franco Montoro — Almir Pinto — Helvídio Nunes — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Tancredo Neves.

### PARECER N.º 206, DE 1979

Da Comissão Diretora

**Relator:** Senador Dinarte Mariz.

O eminente Senador Murilo Badaró, Autor do Projeto de Resolução em exame, pretende alterar os §§ 1º e 2º, do item II, do art. 164, do Regimento Interno, estabelecendo, dentre outras medidas, que durante a diligência ou consulta não se interrompe o prazo da Comissão para o exame da matéria e que, caso não cumprida a diligência ou não respondida a consulta, a matéria será incluída em pauta para decidir se a diligência deve ser dispensada ou se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no art. 13, item 4, da Lei n.º 1.079, de 1950.

2. O nobre Autor, em sua bem lançada Justificação, afirma que a proposição visa a "corrigir evidente deformação no mecanismo de tramitação de proposições no Senado Federal", permitindo que os projetos tenham um curso mais rápido, gerando apreciável economia processual.

3. A dourada Comissão de Constituição e Justiça já examinou a matéria e manifestou-se pela sua aprovação, vez que constitucional e jurídica, considerando-a como uma iniciativa a mais em favor do melhor entrosamento e harmonia entre os Poderes.

4. Após analisar devidamente a proposição, damos o nosso parecer pela sua aprovação, considerando que, sem dúvida, as medidas propostas contribuirão para o melhor andamento e curso dos projetos em exame pela Casa, propiciando, também, maior economia processual.

Com a aprovação das providências sugeridas, os projetos que estão com a sua tramitação interrompida terão curso normal e o resultado será um fluxo maior de proposições examinadas e decididas, com benefícios reflexos para a Casa.

É o parecer.

Sala da Comissão Diretora, 16 de maio de 1979. — Luiz Viana, Presidente — Dinarte Mariz, Relator — Nilo Coelho — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — Gastão Müller.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1975, do Senador Orestes Quercia, que isenta da responsabilidade solidária com o construtor, perante o INPS, o proprietário de casa destinada à sua moradia, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 134, DE 1979**

**Equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistério especial de excepcionais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São equiparados, para todos os efeitos, aos professores habilitados ao magistério especial, formados pelo curso de graduação em Pedagogia, os professores de deficientes auditivos diplomados pelos cursos mantidos até 1965 pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos.

Art. 2.º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

São comuns, na área do exercício de atividades profissionais que exijam formação especial, em curso de nível médio ou superior, equiparações de direitos, como esta sobre a qual dispõe o projeto.

Prende-se o fato a razões óbvias de interesse público, considerada a conveniência de melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis no País. Recursos, não raro, escassos em determinadas especializações e que representam, no limite em que existem, um investimento da sociedade à espera do indispensável retorno.

Dispomos de uma estrutura escolar voltada para o ensino superior, ampla, complexa e onerosa (ao erário e à própria Nação, como um todo), mas, ainda não ajustada, satisfatoriamente, às exatas necessidades do País. Formandos que estudaram as mesmas disciplinas em cursos diferentes nem sempre podem, superado o período escolar, ocupar o mesmo setor de trabalho, ainda que ocorra nele carência de profissionais. E, com isso, perdem eles e perde a sociedade.

A educação do excepcional, seja ele deficiente da visão, da audição, da locomoção, retardado mental, talentoso ou superdotado, exige o emprego de técnicas específicas que o professor precisa dominar.

A especialização requerida era proporcionada aos professores de Ensino Especial do MEC, através de treinamento ministrado nos próprios institutos destinados à educação dos deficientes, para suprir a falta, até então, dos cursos próprios, hoje já estruturados pelo Conselho Federal de Educação (CFE).

O primeiro curso para formação de professores destinados à educação dos surdos instalou-se no então Instituto Nacional de Surdos Mudos, hoje, Instituto Nacional de Educação de Surdos, em 20 de agosto de 1951, com duração de três anos para candidatos que tinham completado o curso secundário, 1.º ciclo. A portaria de criação do referido curso com o currículo e carga horária do mesmo (Port. 26 de 14-6-51, DO de 18-6-51), acompanha (Anexo I) esta justificação. Esse curso funcionou até 1965.

O CFE, estudando a natureza dos serviços prestados na área do Ensino Especial, reconheceu o caráter universitário das técnicas utilizadas, admitindo, no Parecer n.º 937/65, a necessidade da criação de cursos em nível superior para a formação desses professores.

O currículo para esses cursos foi fixado no Parecer n.º 252/69 do CFE (Anexo II), cabendo às escolas prever em seus respectivos regimentos a habilitação relativa à Educação dos Excepcionais, fazendo os desdobramentos curriculares necessários (Parecer n.º 895/69 do CFE), homologado pelo Ministro da Educação em 5-3-70.

Pelo referido Parecer n.º 252/69, a formação de professores destinados à educação dos excepcionais incluir-se-á como uma ou mais habilitações específicas do curso de graduação em Pedagogia com uma parte comum dos cursos de Pedagogia acrescida de uma parte específica.

Pelo Parecer n.º 895/65 (Anexo III) do CFE são matérias básicas comuns:

- Sociologia Geral
- Sociologia da Educação
- Psicologia da Educação
- História da Educação
- Didática
- Administração Escolar
- Biologia
- Estatística
- Desenvolvimento Humano.

**Matérias Profissionais comuns:**

- Psicologia dos Excepcionais
- Problemas Sociais dos Excepcionais
- Filosofia da Educação

Como duração, 2.200 horas-aulas ministradas entre 3 e 5 anos letivos.

O Parecer n.º 7/72 do CFE (Anexo IV), determina o currículo mínimo para a formação de professores de deficientes auditivos, ficando assim constituído:

- 1) Anatomia Fisiológica e Patológica dos órgãos da Audição e da Fonação
- 2) Psicologia da Audiocomunicação
- 3) Problemas Sociais do DA
- 4) Técnicas Especiais de Comunicação
- 5) Didática
- 6) Estrutura e Funcionamento de Ensino
- 7) Prática de Ensino

Analizando-se os currículos dos atuais cursos a nível de graduação e o currículo do antigo Curso de Formação de Professores de Surdos, verifica-se que os dois se equivalem.

Parece-me assim conveniente e justo assegurar, por lei, aos diplomados pelo antigo Curso de Formação de Professores de Surdos, equiparação aos professores habilitados ao magistério especial, formados pelo curso de graduação em Pedagogia. Não seriam muitos, aliás, os beneficiários dessa equiparação.

Seria, no caso, simples adoção de um procedimento legal já adotado em outras oportunidades, com a igualização de direitos entre formados portadores de diplomas acadêmicos de origens diversas. Cito, como exemplo, a Lei n.º 3.834-B, de 1960 (Anexo V), que equipara os profissionais de Agrimensura diplomados no regime do Decreto n.º 20.178, de 12 de dezembro de 1945 (Anexo VI) aos que se diplomaram na forma da Lei n.º 3.144, de 20 de maio de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 53.943, de 3 de junho de 1964 (Anexo VII).

Acrescentarei ainda, em adendo às razões expostas, uma última alegação.

O exercício de várias profissões tem sido regulamentado nos últimos anos no País e freqüente vem sendo o reconhecimento do direito de exercê-las àqueles que vinham desempenhando atividades similares, comprovadamente, na faixa de um determinado prazo anterior — ainda que não possuissem curso de formação.

Ora, se tal critério tem sido adotado — e não faço a ele qualquer restrição — nada existirá a opor, também, com melhores razões, ao reconhecimento de direitos a pessoas que se submeteram a uma disciplina escolar, por três anos, fizeram trabalhos, realizaram provas e finalmente, aprovados, obtiveram um diploma que como qualquer diploma lhes confere uma presumida competência, que conviria aproveitar.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1979. — **Lomanto Júnior.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao abrigo das disposições contidas na Emenda Constitucional n.º 11, particularmente em face da nova redação dada ao art. 152 de nossa Carta Magna e da ressalva aos efeitos dos parágrafos V e VI desse mesmo artigo, estabelecida no art. 2.º da referida Emenda Constitucional, iniciou-se o debate sobre a reforma partidária.

Os mandamentos constitucionais que acabo de lembrar haverão de ser regulamentados, através da alteração da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica dos Partidos e a Lei das Inelegibilidades. A nova realidade não suscitou apenas o debate, como referi antes, mas provocou, igualmente, a movimentação de políticos, a tomada de posição de homens públicos, a manifestação de dirigentes partidários, a elaboração de esquemas de ação, a formação de grupos, a disputa de heranças eleitorais, a expectativa do povo — o aspecto mais significativo.

Não são poucos os que atribuem tal importância à alteração do quadro partidário que a consideram pressuposto da realização da plenitude democrática — meta que a Revolução de 31 de

Março de 1964 sempre perseguiu e que agora se busca consolidar através da chamada "abertura política".

Entendo ser o dever de quantos exercem mandato eletivo viver o momento político e contribuir para a tomada de rumos seguros no esforço de colaboração com o Excelentíssimo Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, no sentido de institucionalizar o regime, obedecidos critérios capazes de fazê-lo conforme os princípios democráticos e à nossa realidade.

Não desejo, por isso, omitir-me. Aqui estou, nesta tribuna, para dar a participação da minha fidelidade aos princípios revolucionários, da minha crença no regime de liberdade, da minha longa, ainda que modesta, vivência política.

No meu modo de ver, de um esquema bipartidário, construído pelas elites extraordinariamente capazes do período imperial, caminhamos para o regime do partido único nos primeiros tempos da República que, aos poucos, provocou reações de caráter regional, o que, do aspecto político, resultou no surgimento de partidos estaduais.

O Movimento de 1930 trouxe a preocupação da criação de partidos nacionais. A Aliança Liberal foi o resultado de um imenso esforço nesse sentido. As primeiras eleições, porém, a falta de uma legislação capaz comprometeu aquele esforço. Voltamos aos partidos estaduais, excetuados aqueles de ideologia totalitária — fascista e comunista — que surgiram com a preocupação de atuarem uniformemente em toda a Nação.

Ao fim do regime, sem partidos, do Estado Novo, as eleições de 1945, para Presidente da República e para o Congresso Nacional com poderes constituintes, provocaram a criação de partidos já então de caráter nacional. Vale a observação que o fenômeno correspondeu ao desejo da opinião pública, representante fiel dos anseios do povo brasileiro. Durante o regime da Constituição de 1946, em cujo inicio a vida partidária foi índice salutar do nosso desenvolvimento político, a ausência de uma legislação que resistisse às investidas dos inimigos da liberdade e dos aventureiros políticos ensejou um processo de degenerescência partidária, do qual surgiu um pluripartidarismo estranho aos sentimentos brasileiros e inimigo do sistema republicano representativo. Tais distorções e seus efeitos levaram o saudoso e eminentíssimo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em 1965, a extinguir os partidos então existentes e criar, usando os poderes excepcionais de que o investia a Revolução, um novo sistema.

Nasceram, então, a ARENA e o MDB.

**O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com muito prazer, nobre Senador Aderbal Jurema.

**O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE)** — Estou ouvindo. Senador Lourival Baptista, a síntese que V. Ex.<sup>a</sup> faz da história dos partidos políticos brasileiros. Em verdade, os historiadores políticos desta Nação ainda não se detiveram com profundidade na história dos partidos políticos a partir do Brasil-império. Tanto no Primeiro quanto no Segundo Reinado, a história do bipartidarismo, sempre tendo a sombra do Poder Moderador, criou para esta Nação, nos dias difíceis da escravidão, certo equilíbrio político que não podemos desconhecer, sobretudo quando contemplamos, hoje, o que foi uma guerra como aquela de 1865, entre Paraguai, Uruguai e Argentina. Atravessamos também as fases difíceis da Campanha Abolicionista. Este País, caracterizou-se por resolver os seus problemas mais complexos com derramamento de sangue. Veio a República — a I República, a II República e a III República e, agora, já perdi o número de Repúblicas. Em verdade, houve o crescimento explosivo da população brasileira, porque, se olharmos para 1930 — como V. Ex.<sup>a</sup> tão bem assinalou —, tínhamos apenas 30 milhões de habitantes e, hoje, já as projeções nos autorizam acreditar que estamos beirando 120 milhões de habitantes. Como, numa linguagem trivial, o partido nada mais é do que a parcela da opinião pública jurídica e constitucionalmente organizada, com as idéias que hoje dominam os ambientes universitários, chegamos à conclusão de que o bipartidarismo da Revolução já cumpriu a sua missão. Apenas deveríamos abrir o leque, para que, em verdade, resolvemos, como resolvemos no Império, os nossos problemas dentro da lei e da Constituição.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Aderbal Jurema, pelo seu aparte, que muito ilustra este pronunciamento que faço na tarde de hoje.

Sr. Presidente, não há como negar que as duas organizações cumpriram as finalidades estabelecidas no Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, e acumularam um patrimônio político, cujo valor nos permite identificá-los como partidos autênticos, tendo em vista a realidade brasileira.

Numa palavra: ARENA e MDB existem.

Através de seus 3.934 Diretórios Municipais, seus 27.120 vereadores, seus 3.324 prefeitos e vice-prefeitos, seus 493 deputados

estaduais, seus 231 deputados federais, seus 41 senadores, seus 24 governadores, a ARENA, para me cingir ao meu Partido, como me parece mais apropriado, é força autônoma de manifestação da maioria do povo brasileiro, é instrumento legítimo de participação deste povo. Ela superou a necessidade de apoio forçado, para cumprir seus objetivos.

De outro lado, não se pode esquecer que a ARENA, para aqueles que são fiéis aos princípios revolucionários, representa um testemunho da obra política do Movimento de Março e uma pedra de toque dos seus ideais.

Poder-se-ia argüir que, em 1965, a extinção dos partidos foi procedimento que visou, como mesmo aqui já registrei, corrigir distorções e, assim, aperfeiçoar os mecanismos de participação do povo nos órgãos do Poder. Dir-se-ia, portanto, criado um precedente que justificaria, nos dias atuais, a extinção da ARENA e MDB. Ocorre, porém, que o precedente não se aplica aos dias de hoje. Em pleno período revolucionário, o Ato Institucional nº 2, ao extinguir os partidos, assegurou o respeito aos resultados eleitorais dos pleitos de outubro de 1965 e afastou grave crise política, graças, igualmente, à unidade das Forças Armadas.

Agora, a situação é bem outra. Vivemos a abertura política, para cujo êxito não se pode negar, a ARENA e o MDB, através de expressiva maioria de seus representantes, vêm contribuindo positivamente.

Seria desastroso — penso eu — permitir que a plenitude democrática, objeto da decisiva ação do Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, viesse a ser sustentada por partidos que — extintos ARENA e MDB — nascessem de divergências regionais, ressentimentos setoriais, mágoas de caráter pessoal, manobras de correntes extremistas ou da ação deletéria do poder econômico.

Esse elenco de fatos, atos e idéias traz-me, hoje, à tribuna, para manifestar a minha sincera convicção de que a reforma partidária não haverá de decretar a extinção dos atuais partidos.

**O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com muito prazer, eminentíssimo Senador.

**O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE)** — Quando V. Ex.<sup>a</sup> fala no problema da extinção dos partidos — e chama atenção para a continuidade da ARENA — é claro que V. Ex.<sup>a</sup> está cuidando do nosso partido e não do partido adversário — e se V. Ex.<sup>a</sup> prega a continuidade da ARENA prega, também, a continuidade do MDB — ainda ontem eu dizia no *O Globo*, a respeito deste assunto, que é muito penosa a experiência de criar a estrutura de um partido, como o nosso, que já está estruturado em todo o País, embora reconheçamos que a extinção dos partidos, daquela época, não era propriamente um pluripartidarismo, era um multipartidarismo, esta a verdade; chegamos a ter 13 ou 14 partidos, naquela época. De maneira que, quando V. Ex.<sup>a</sup> defende, sem prejudicar a criação de novos partidos — e aí é que precisamos atentar para o problema — também verificar que teses que estão hoje na boca do povo, como a anistia, eleições diretas, etc., a ARENA não tem como ser contra, ela precisa conduzir essas teses e não ficar a rebocar delas, então, desse modo concordo com V. Ex.<sup>a</sup> em que o assunto merece meditação das lideranças nacionais.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Muito grato mais uma vez a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Aderbal Jurema, pelas palavras aqui proferidas, pelo apoio que dá ao pronunciamento que faço na tarde de hoje e pelos conceitos emitidos por V. Ex.<sup>a</sup>, estudioso desse assunto e que tem uma grande vivência política.

Continuo, Sr. Presidente.

A Constituição, através de lei — parágrafo IV do art. 152 — o permite. É verdade. A vontade do povo, todavia, não a aceita, a necessidade do desenvolvimento político do nosso país não a recomenda. O aperfeiçoamento do regime a rejeita.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador Lourival Baptista, pode ser que o pensamento revolucionário tenha mudado. Mas, desejo trazer um depoimento que, a meu ver, considero valioso no desenrolar desse assunto. Na época em que se tratou das modificações que se fariam na Constituição, quando das combinações entre os partidos, fui encarregado pelo Marechal Cordeiro de Farias, que era o intermediário do Presidente Ernesto Geisel, de comunicar à nossa bancada do MDB, no Senado, dois pontos: primeiro, que a pessoa responsável por essas conversações — e que falaria em nome do Governo — seria o Sr. Petrônio Portella, então Presidente da Casa; em segundo lugar, que no dia 15 de novembro, às 16 horas, quando os votos já estivessem em todas as urnas das

diversas seções brasileiras, o Governo baixaria um ato extinguindo a ARENA e o MDB. Essa foi a afirmação do Sr. Marechal Cordeiro de Farias, a mim transmitida para que eu, também, fizesse tal comunicação à bancada do MDB, no Senado, de que era pensamento do Presidente Geisel, no dia 15 de novembro, às 16 horas, baixar um ato, quando todos os votos estivessem nas urnas, extinguindo os dois partidos. Então, já no dia 16, na apuração, ao revés da apuração se fazer pelo sistema proporcional, ela se faria através do critério majoritário, e seriam eleitos, então, aqueles representantes que lograssem maior votação. Esse era o pensamento, portanto, que eu transmiti à minha bancada, antes de 15 de novembro, autorizado pelo Marechal Cordeiro de Farias, como o intermediário nas negociações que o Governo começou a fazer para o acordo em que se consubstanciaram as reformas políticas que ai estão. Era o depoimento que queria prestar no discurso oportuno que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo à Casa.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso, por inserir no meu discurso esse depoimento valioso, onde V. Ex.<sup>a</sup> diz que um dos homens de alta categoria, um dos homens de grande conceito, um homem que já prestou relevantes serviços à Revolução, o Marechal Cordeiro de Farias, deu essa informação a V. Ex.<sup>a</sup>. Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte que acaba de dar, o qual ilustra o meu pronunciamento.

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Ouço, com muito prazer, o Senador Henrique de La Rocque.

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA)** — Nobre Senador Lourival Baptista, a temática que V. Ex.<sup>a</sup> neste instante enfoca é, indiscutivelmente, pertinente aos dias de incerteza que vivemos. Suprimidos os atos de exceção, novas medidas devem seguir na esteira dessa decisão, destacando-se, sem dúvida, a decretação da anistia. A liberdade política de cada um pertence a ele próprio. A Revolução não facultou porque não desejou que de outra forma fosse feita a criação de partidos, quando tantos outros foram dissolvidos. Ficamos, então, na ruela estreita do bipartidarismo. Cada qual tinha que optar por aquele que mais próximo estivesse das suas crenças, das suas convicções e das suas conveniências políticas. Já agora, quando o leque se está abrindo, penso como V. Ex.<sup>a</sup>, que não há necessidade de que os dois partidos se extinguam, mas é indispensável que outras opções sejam oferecidas àqueles que não se sentem bem dentro das siglas que os abrigam. É muito sério, Sr. Senador, alguém pertencer a um partido: ao seu programa, à sua didática programática, à sua filosofia, ele deve se submeter quando em nada daquilo ele acredita, as suas convicções são bem diversas. E é por isso que o Presidente da República, o Senhor João Baptista Figueiredo, com a sua assessoria política, o Ministro da Justiça, o Presidente da ARENA e a Liderança da Casa têm repetido que em breve aqueles que não estiverem satisfeitos com a sigla partidária que os abrigam, podem seguir por outros caminhos, por outras vielas, por outras estradas. É indispensável que assim se faça, porque é muito doloroso, Sr. Senador, se prestar a solidariedade irrestrita, absoluta, total e sem favor ao Partido a que se pertence. Mas, quando a opção chega, é a hora em que cada um diga a si próprio que chegou o instante de que a sua preferência, de que a sua crença, de que sua fé podem realmente se canalizar para a bandeira partidária que mais deles se aproxima. V. Ex.<sup>a</sup> merece parabéns por estar tratando de um assunto de tão magna importância, qual seja a de, pacificado este País — e Deus há de permitir que em breve essa situação se constate — que pacificado este País, com a decretação da anistia, cada um possa preferir o Partido que realmente mais se aproximar das suas convicções e dos seus ideais democráticos.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Henrique de La Rocque, pelo seu aparte, pelos conceitos emitidos a respeito do ponto de vista que adotei e que acho certo para os dias atuais, estes dias que atravessamos, onde o Governo deseja um clima de liberdade, respeito e trabalho, em benefício do povo.

Justo será que a nova lei orgânica dos Partidos acolha, na justa regulamentação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº 11, normas destinadas a disciplinar a criação de novos Partidos. Nestes se reuniriam, democraticamente, desde que cumpridas as exigências da lei, aqueles descontentes na ARENA e no MDB. Muitos ou poucos. Poucos importa.

Extinguir a ARENA e MDB, à força de dispositivo legal, toda vez, se nos parece fora de propósito, inconveniente e prejudicial, eis que, se a criação de novos partidos depende da extinção dos atuais, estamos vivendo uma gritante contradição: atendendo a uma necessidade que demonstra a si própria ser desnecessária.

Criem-se novos Partidos em número e qualidade porventura exigidos pela jornada de aperfeiçoamento democrático que o Pre-

sidente João Baptista Figueiredo está a comandar, mas sem o sacrifício dos atuais.

A Aliança Renovadora Nacional, e minha convicção, é grande e forte para prosseguir e, assim, assegurar o êxito da reforma partidária.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — O eminentíssimo colega Senador Henrique de La Rocque aludiu à necessidade da criação de novos Partidos para abrigar aqueles que não se sentem bem dentro de uma das duas siglas atuais. A meu ver, as siglas atuais é que não se sentem bem no contexto desta Nação, por artificiosas que são, impostas pelo então sistema de então sem consulta à opinião pública nacional. Portanto, meu caro colega, aproveito o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> para revelar que sou francamente a favor da extinção dos atuais Partidos, e acho isso sobretudo conveniente para nós, que compomos a força governista. Que se acabe com esses dois rótulos atuais — Brahma e Antártica — ARENA e MDB. Que se crie, por exemplo, para suporte do Governo, o Partido do Povo Brasileiro, sugestão feliz, a meu ver, do eminentíssimo Senador José Sarney, Presidente do nosso Partido. Era esta a oportunidade que esperava para marcar a minha posição diante desta problema da reformulação partidária. Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante, o seu aparte. Mas quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o ponto de vista do eminentíssimo Senador Henrique de La Rocque que disse que desejava a permanência da ARENA e do MDB, foi também esposado por mim. Eu também, aqui, há pouco, disse: "Nestes se reuniriam, democraticamente, desde que cumpridas as exigências da lei, aqueles descontentes da ARENA e do MDB. Muitos ou poucos. Pouco importa".

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que pertenço à ARENA, que estou na ARENA. Ainda há pouco, disse que a ARENA é um Partido que tem 3.934 diretórios municipais, tem 27.120 vereadores, tem 3.324 prefeitos e vice-prefeitos, tem 493 deputados estaduais, 231 deputados federais, 41 senadores e 24 governadores. Acho que a ARENA é o suporte, acho que a ARENA é um Partido que pode muito bem continuar. Não tenho constrangimento em continuar neste Partido, e quanto ao MDB, acredito que muitos Senadores, colegas nossos nesta Casa e filiados ao MDB, desejam que o MDB continue como Partido.

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante, nisto, com tristeza, dirijo de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Darei o aparte ao Senador Luiz Cavalcante, e, logo em seguida, ouvirei V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Os números que V. Ex.<sup>a</sup> expõe são, na verdade, aparentemente muito eloquentes: três mil e tantos diretórios, quase quatro mil. Mas, eminentíssimo Senador Lourival Baptista, isso é um tanto artificial, tão artificial quanto o nosso próprio Partido. Não vejo nesses milhares de diretórios significação maior. O que é preciso saber é o seguinte: se o povo brasileiro está crescentemente a favor de nosso Partido, o maior Partido do Ocidente, na expressão do então Presidente Francelino Pereira. Pela eleição última, o povo do Norte está satisfeito e o do Sul, não. Tenho para mim que o povo brasileiro está ficando cansado do nosso Partido, e não somente do nosso, do outro também, por artificiosos que são igualmente um e outro. Este o derradeiro aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Mais uma vez, agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Quero dizer que discordo. Continuo na ARENA enquanto ela for ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotando-se.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Pediria ao eminentíssimo Presidente que relevasse, a fim de conceder aparte ao Senador Pedro Simon e, também, ao Senador Benedito Canelas, encerrando logo depois o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — V. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com o maior prazer, ouço o nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Em primeiro lugar, com o maior respeito, não entendo a ligação do Senador Luiz Cavalcante, comparando a opção do MDB e ARENA com Brahma e Antártica.

Pelo menos do lado do MDB, nós não nos identificamos nem com a Brahma nem com a Antártica. V. Ex.<sup>a</sup> pode ficar com as duas. Sinceramente, não há identificação nenhuma. Em segundo lugar, quero dizer, com o maior respeito a V. Ex.<sup>a</sup>, que acho que foi uma afirmativa realmente infeliz, mas ocasional, à qual não dei maior importância, do Senador José Sarney, querendo transformar o nome da ARENA em partido do povo brasileiro; e os outros partidos seriam partidos de que povo? Parece-me que povo brasileiro é todo o povo. Podemos criar partidos que representem parcela do povo brasileiro, com os quais nos identificamos ideologicamente. Agora, um partido ser partido do povo brasileiro, realmente, parece-me algo fora do comum. Por outro lado, quero dizer que V. Ex.<sup>a</sup> está levantando uma tese muito importante, principalmente porque o Senador Luiz Cavalcante tem todo o direito de defender a tese da extinção do seu Partido. Ele tem o direito de solicitar ao Presidente do Partido que convoque uma convenção extraordinária da ARENA, onde os 2/3, de acordo com o Estatuto da ARENA e conforme a Lei Orgânica dos Partidos, podem determinar a sua extinção. Agora, não sei como, nem de que forma, nem de que maneira, poder-se-á determinar a extinção do MDB, senão através de Convenção do MDB. Eu não entendo outra forma. Poder-se-á dizer: mas o Congresso Nacional poderá votar uma lei, mas uma lei que será votada através da ditadura da Maioria. Porque a Maioria não pode, por seu bel-prazer, determinar a extinção do outro Partido.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Pedro Simon, pelo seu aparte.

Quanto à parte referente ao Senador José Sarney, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que ele a mim não disse que iria fundar esse partido ou que teria vontade de fundá-lo com esse nome. Li pela imprensa, mas se disse é porque ele, como Presidente do Partido, naturalmente, como eu, acredita que a ARENA é o Partido do povo, como também o é o de V. Ex.<sup>a</sup> Agora, o nosso com mais povo; e o de V. Ex.<sup>a</sup> com menos povo.

Quero, com prazer, o eminentíssimo Senador Benedito Canelas.

**O Sr. Benedito Canelas (ARENA — MT)** — Nobre Senador Lourival Baptista, inicialmente quero parabenizar a V. Ex.<sup>a</sup> por trazer, neste dia e nesta hora, um assunto que está a exigir, da classe política, um estudo mais detalhado. Aborda, V. Ex.<sup>a</sup>, a criação de novos partidos, tema palpitante que fervilha em todas as casas de leis em nosso País. Há dois anos, ilustre Senador, apresentava eu um trabalho amplamente divulgado pela imprensa nacional, onde já sugeria a institucionalização das sublegendas, em caráter permanente, abrigando nos dois Partidos as diversas correntes de opinião, com os seus diretórios: municipal, estadual e nacional. Desta forma preservaríamos o MDB — Movimento Democrático Brasileiro — e a Aliança Renovadora Nacional. E nesta fase de transição durante o ano, para felicidade da classe política e do povo brasileiro, tanto nos Partidos da Oposição como no da Situação, podem-se identificar diversos líderes hoje, aqui presentes tais como o Senador Paulo Brossard, o Senador Pedro Simon e demais líderes do Partido da Oposição; e no nosso Partido, V. Ex.<sup>a</sup>, o Senador Henrique de La Rocque, o Senador Jarbas Passarinho, e para não causar omissão, para não pecar, deixo de citar os outros líderes. Desta forma teríamos nos dois Partidos, três partidos existentes em cada um, e poderíamos, então, fiel ao programa do Partido, exercitar no decorrer do tempo, com as lideranças em todas as casas de leis, a formação, num futuro, de um partido que nascesse da Câmara de Vereadores, das Assembleias Legislativas, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Desta forma quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, mais uma vez, o brilhantismo do seu discurso entusiasma este jovem Senador e, nesta semana, terei oportunidade de trazer a esta Casa um pronunciamento onde abordo profundamente o assunto. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup> pela oportunidade da sua intervenção.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Benedito Canelas, também, por esse depoimento que dá, pelo estudo que fez a respeito do assunto que abordamos neste momento. Aqui estaremos presentes para ouvir e aplaudir a palavra de V. Ex.<sup>a</sup> que, não tenho dúvida, trará subsídios para todos que aqui se encontram, os quais serão valiosos e oportunos.

E, para arrematar: ao País e ao seu povo que explicações serão suficientes, no caso de extinção de um partido que elegeu, há menos de um ano, Presidente e Vice-Presidente da República eminentes correligionários seus?

Por tudo isso encerro estas palavras ratificando a minha confiança no Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no Sr. Ministro da Justiça, Petrônio Portella, no Sr. Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Golbery do Couto e Silva, no Sr. Presidente da ARENA, Senador José Sarney, que conduzem a questão, certo de que a ARENA prosseguirá no serviço ao Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Sr. Presidente, houve uma permuta na colocação dos oradores. O nobre orador Itamar Franco prefere falar depois da Ordem do Dia. Como o meu discurso é de pouco fôlego e de vôo curto, posso falar antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Faria apenas a advertência de que após a Ordem do Dia já estão inscritos os Senadores Paulo Brossard e José Richa; quanto ao mais, não tenho objeção alguma. Se V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Itamar Franco, quer trocar com o Senador Dirceu Cardoso, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reiterada vezes, Sr. Presidente, temos nos ocupado, desta tribuna, desde a sessão legislativa passada, da situação crítica por que passa o Brasil com o problema da gasolina.

Temos, em variadas oportunidades, chamado a atenção de nossos eminentes colegas para iniciativas que desejávamos fossem tomadas por autoridades do País, inclusive por esta Casa, no sentido de aliviar a situação violenta e grave que atravessamos.

Há dias, Sr. Presidente, levantei, até em carta a V. Ex.<sup>a</sup>, a possibilidade de que o Senado, visando a economia de combustível, trocasse os carros pesados, de grande consumo, de marca Dodge, por carros mais leves, que contribuiriam para a economia de consumo de gasolina em nosso País. Seria uma atitude pequena, mas cheguei a dizer que pequenos são aqueles que, às vezes, não destacam a grandeza das nenharias. Começa-se com um pensamento, um ato de fé, um passo à frente, uma atitude; e o Senado tomaria a atitude, indicando ao Brasil que estava empenhado decisivamente na economia de gasolina.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI)** — Estou ouvindo com atenção a proposição de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador. Mas, acompanhando a proposição, por que não adaptar os carros do Senado ao consumo do álcool? Creio ser esta a melhor e mais rápida solução. Era o que tinha a dizer.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e vou chegar a esse item no meu pronunciamento, agradecendo a gentileza de sua colaboração.

Mas, Sr. Presidente, a resposta que tivemos da Mesa foi de que para fazer isso o Senado, que já fez um gasto muito grande, teria que modificar o seu sistema de sustentação mecânica nas garagens para troca de equipamentos, etc.

Mas, o que é certo é que o Senado não quis dar esse passo.

Também, chamei a atenção, aqui, das nossas autoridades. Viajante todas as quinzenas pela BR-101, para o meu Estado, tenho encontrado uma situação dramática a 20, 30 quilômetros de Niterói, no entroncamento da BR-101 com a grande variante que faz o retorno à Baía de Guanabara, onde, Sr. Presidente, encontramos grande quantidade de caminhões que fluem do Norte, trazendo mercadorias e produtos daquela região, carregados, portanto, com produtos primários do Norte do País — do Estado do Rio para cima — em busca dos mercados consumidores do Rio, de São Paulo e de outras Capitais do Sul. E ali, Sr. Presidente, deparamo-nos com uma situação dramática, através da qual nós avaliamos que as autoridades do País não estão pensando seriamente no problema da gasolina.

Ali, Sr. Presidente — já disse, aqui, duas vezes e vou repetir, vou falar pela terceira vez — os caminhões que descem carregados do Norte, no entroncamento de Manilha, a 20 quilômetros de Niterói, da cabeça da ponte Rio-Niterói, não passam por essa ponte que foi construída para aliviar o transporte do Norte para o Sul, através da BR-101, e são forçados a fazer o circuito da Baía de Guanabara, percorrendo mais 40 quilômetros de trajeto, gastando cerca de 8 a 10 litros de combustível cada caminhão, de acordo com o seu peso e com a sua carga, porque não podem atravessar a Baía de Guanabara pela ponte Rio-Niterói. Não podem por que, Sr. Presidente? Porque o DNER, entregue agora à sabedoria de um mineiro, o Sr. Ministro dos Transportes, mineiro inteligente, vivo, não resolve com uma penada esse assunto. Não se pode atravessar a ponte, Sr. Presidente, porque ali se cobra um pedágio que forçaria o caminhão a dar volta de 40 km. Isto, Sr. Presidente, só na Patagônia, na Conchinchina ou em outra parte do mundo, qualquer cubata africana se admitiria; mas, aqui, no Rio de Janeiro, a vinte minutos da ponte Rio-Niterói, não se admite esse estrangulamento que o Governo faz com os caminhões que vêm do Norte, forçando-os a um percurso de mais de 40 km e ao

consumo de combustível, óleo diesel ou gasolina. Pois, bem, Sr. Presidente, isto porque a ponte que foi construída para resolver o tráfego do Norte para o Sul sobre a Baía de Guanabara, à chegada do Rio de Janeiro, essa não pode ser atravessada, porque o DNER cobra taxas exorbitantes de cada caminhão. Então, força nossos caminhões, que deveriam economizar combustível, a gastarem mais, porque seus motoristas preferem fazer isso a pagar a taxa alta de pedágio na ponte Rio—Niterói.

Sr. Presidente, se esse fato ocorresse lá nos cafundós de Judas, se esse fato ocorresse lá no Santo Antônio do Choque Urubu, lá no norte do Mato Grosso; se esse fato ocorresse na fímbria da nossa zona lindreira com as nações que se nos avizinharam, nós aceitariam o fato, mas ocorre a trinta quilômetros do escritório central do DNER, na Avenida Presidente Vargas, no Rio de Janeiro. Ocorre a trinta quilômetros de onde o DNER tem o seu chefe, o seu comandante, o seu dirigente, e até hoje uma atitude não foi tomada.

Foi tomada, noticiaram os jornais da semana passada, uma atitude aliviando o pedágio para os ônibus. Isto tem lá uma consequência qualquer no transporte da população que vive em Niterói e trabalha no Rio, e vice-versa. Mas, os caminhões que transportam produtos do Norte ou os que vêm do Sul e que vão para o Norte, estes são forçados a quarenta quilômetros de percurso a mais, gastando mais combustível, porque não podem pagar o pedágio da ponte Rio—Niterói, uma ponte que foi feita — quando era Deputado, li a exposição de motivos — para facilitar o tráfego das mercadorias que vêm do Norte e vêm do Sul em demanda do Norte, para facilitar o tráfego das mercadorias que abastecem o mercado consumidor do Rio e de São Paulo. Pois bem, ali é que se dá o estrangulamento. Ali, Sr. Presidente, é que ao revés de se querer o menor consumo de gasolina, que representa dólares, o DNER ainda não foi atingido por essa necessidade. É possível que os seus chefes passem por ali e vejam aqueles caminhões amontoados à beira da estrada, procurando o seu rumo no "transtorno" da Baía de Guanabara, como se ali estivessem em descanso ou em vigiliatura, mas nunca procuraram saber que os caminhões estão evitando o pedágio da ponte Rio—Niterói, uma ponte que foi construída exatamente para abreviar o transporte de mercadoria, mas que hoje se destina aos milhares de veículos que saem do Rio de Janeiro e cujos proprietários vão buscar as zonas de lazer dos lagos e das praias fluminenses ou das praias capixabas. Essa enorme quantidade de carros transita pela ponte Rio—Niterói, mas caminhão mesmo, com carga pesada, esses têm que trafegar mais 40 quilômetros, gastar mais 10 litros de gasolina para baixo e para cima, porque não podem passar pela ponte. O DNER quer é que a ponte seja paga em tempo recorde, sendo que já dois terços foram pagos. Ele quer que ela seja paga em um ou dois anos mais, mas não pensa que essa gasolina que estamos gastando a mais, esbanjando, um dia fará falta a este País.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Senador Dirceu Cardoso, estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup> quando chama a atenção para a volta que os caminhões têm de dar, a fim de evitar o pedágio. Mas, V. Ex.<sup>a</sup>, que é um estudioso de todos esses problemas, quando os traz aqui eles vêm acompanhados dos números, eu perguntaria a V. Ex.<sup>a</sup>: o preço do petróleo que o caminhão vai pagar, para dar a volta, não será maior do que o pedágio?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não, porque o pedágio é proibitivo.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Uma comparação: o custo do petróleo gasto pelo caminhão, em relação ao pedágio, será que não está em equilíbrio?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não, o pedágio é proibitivo.

Nobre Senador, o motorista de caminhão, o dono de caminhão, o empresário de transporte não passam pela ponte; utiliza-la fica mais caro do que dar a volta.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Sera que eles já fizeram o cálculo, nobre Senador? São dez litros a mais.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É outra indagação que farei, quando passar por lá, se eles já fizeram o cálculo, só para não tirar essa posição de sobranceira do DNER sobre os motoristas, os donos de caminhões e os chefes das empresas de transportes.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>. Mas pode ser uma saída para o próprio motorista, estar mais combustível.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas, mesmo que gastasse. Não é um nem são dez, cem ou mil caminhões por dia; são milhares de caminhões que trafegam no sentido Norte — Sul

e vice-versa — são milhões de caminhões gastando mais dez litros de petróleo em cada vez. V. Ex.<sup>a</sup>, que é engenheiro, vai ver que é um consumo de certo vulto e que poderia ser economizado.

Mas, Sr. Presidente, a vinte ou trinta quilômetros do escritório central do DNER, no Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, ainda o DNER não se apercebeu de que, por causa de Cr\$ 40,00, Cr\$ 50,00 ou Cr\$ 100,00, que cobra de pedágio dos caminhões, está forçando o Brasil a importar cada barril de petróleo acerca de 18 ou 20 dólares, antes do refino. Isso é difícil de entrar na cabeça de quem não quer resolver o assunto.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex.<sup>a</sup> falou em 18 e 20 dólares, o barril. Podemos dizer que isto já era — na semana passada, há quinze dias, porque já os jornais de ontem noticiaram que o Equador não vende o seu petróleo a menos de 30 dólares.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Esta aí. Os fatos estão confirmado a nossa tese, Sr. Presidente. Só o pensamento dos diretores do DNER é que é convencido por esse estrangulamento que se faz, na face do País, à porta dos dois maiores centros de consumo, que são Rio e São Paulo, e que poderia ser resolvido com simples corte no pedágio para os caminhões. O DNER foi sensível aos ônibus, para baratear as passagens e forçar o tráfego dos ônibus por aquela ponte; mas o caminhão, para o qual foi construída a ponte Rio—Niterói, este continua estrangulado e forçado ao percurso de 40 km, entre Manilha e a BR-101, abaixo do Rio de Janeiro, para os caminhões que voltam ao Rio de Janeiro ou que demandam ao Sul do País — São Paulo, Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre, ou, ao contrário, os que vindo do Sul, demandam o Norte, fazendo o percurso, contornando a Baía de Guanabara.

Disse o nobre Senador Alberto Silva que poderíamos fazer, também, o programa de economia de gasolina, substituindo, Sr. Presidente, os carros movidos a gasolina por carros movidos a álcool. Estou de pleno acordo com S. Ex.<sup>a</sup> Por que não se tenta modifilar os nossos carros para que consumam álcool?

Esse seria o melhor exemplo que o Senado poderia dar, de que estamos pensando em dar o exemplo de economia de gasolina neste País. Porque se nós fizéssemos isso, só o consumo de Brasília, seria menos um petroleiro em cada semestre para vir ao Brasil, mas ninguém pensa nisso. Mas estou de acordo com S. Ex.<sup>a</sup> Por que não substituirmos os carros movidos a gasolina para carros movidos a álcool?

Sr. Presidente, foi pensando assim, e outros assuntos correlatos ao problema da gasolina, que quando se abriu o Senado, na sessão legislativa ora em curso, procurei os integrantes da Bancada do MDB e assinamos um documento que propunha a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, vazada nos seguintes termos:

Os Senadores abaixo assinados, com apoio na Constituição Federal (art. 37) e no Regimento Interno (arts. 168 e seguintes) requerem a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar a situação da PETROBRAS no que concerne aos seguintes itens:

a) sua organização interna, bem como a situação de seus Diretores e o regime de seus funcionários;

Sr. Presidente, há muita coisa que o País terá que conhecer com relação à organização interna da PETROBRAS e o regime dos seus funcionários.

b) a orientação na pesquisa e prospecção no território nacional e no estrangeiro;

c) o refino, transporte e comercialização do petróleo e seus derivados no território nacional e fora do País;

d) o custo e o preço de venda da gasolina e demais derivados do petróleo no território nacional;

e) as perspectivas da racionalização e do racionamento, ante a crise atual do abastecimento de petróleo;

f) a venda de gasolina para o exterior e seu custo de importação;

Esta a denúncia que pesa sobre a PETROBRAS, de que compramos o petróleo a um preço "x" e estamos vendendo gasolina mais barata do que aquela que é consumida no País — refinada no Brasil, com o custo das nossas economias, e vendida mais barata, como já é público e notório pelos jornais e pelos comentários feitos em todo o País.

g) os contratos de risco,

Os contratos de risco, Sr. Presidente, até esta hora, anunciamos, boquejados e trombeteados ao País como a solução salvadora, só até hoje furaram na plataforma continental 17 poços. Furaram tão pouco que o Brasil, agora, resolveu furar lá fora.

É outra coisa que devíamos saber, por que razão isso ocorre? Já achando que os furos na nossa plataforma não estão dando petróleo que nós buscamos, então, o Brasil resolveu furar lá fora, como já vem furando na Líbia, no Iraque e em outros países petrolíferos do mundo.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Neste aspecto, também, Senador Dirceu Cardoso, é importante destacar o que eu levantei, aqui na Casa, na época. Veja V. Ex.<sup>a</sup>, para se estabelecer uma filial, de qualquer firma brasileira, no nosso País, se exige uma documentação terrível, se exige, inclusive, que ela tenha uma sede. Pois bem, veja V. Ex.<sup>a</sup> quando da adoção dos contratos de risco se permitiu à SHELL holandesa que ela viesse explorar o contrato de risco, no nosso País, com um capital de apenas, na época, 100 dólares americanos. E nem sede a SHELL tinha em nosso País. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> é altamente ilustrativo e revela o conhecimento que V. Ex.<sup>a</sup> tem nessas altas esferas governamentais, dos desvãos da nossa legislação. Agradeço o aparte altamente ilustrativo de V. Ex.<sup>a</sup>

h) sua posição ante a necessidade da adoção de um sucedâneo para a gasolina e o óleo;

i) a responsabilidade das suas Diretorias ante o estágio em que se encontra no tocante à produção atual de petróleo no Brasil;

Sr. Presidente, na parte terrestre, a produção do petróleo está caindo mês a mês; na parte marítima, da plataforma continental, ela está subindo fracamente em níveis pouco encorajadores. Esta é a nossa situação. Mas a PETROBRAS, que deu, no ano passado, lucro — corrija-me o nobre Senador Luiz Cavalcante, se estou errado — deu lucro de 25 bilhões de cruzeiros, ainda é insaciável, vai aumentar mais o preço para ter maior lucro ainda.

E o seu lucro não é pelo petróleo que é nosso, Sr. Presidente, é pelo petróleo que é vosso; é o petróleo dos outros que estamos refinando e comercializando no País, o nosso mesmo representa um terço do nosso consumo. Numa época em que o Brasil consome, por dia, um milhão de barris de petróleo.

Os nossos poços petrolíferos da PETROBRAS, desde os nossos tempos de rapaz, quando gritávamos nas ruas, quando estudantes, que o petróleo era nosso, até hoje, produziu apenas um terço desse petróleo consumido em nosso País.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Lembrou V. Ex.<sup>a</sup> o tema ufanista "o petróleo é nosso". Mas os números bem mostram que o petróleo é bem deles. O petróleo, na verdade, é da Arábia Saudita da qual compramos, no ano passado, petróleo no valor de um bilhão, trezentos e quarenta e oito milhões de dólares; o petróleo é do Iraque, ao qual compramos um bilhão, duzentos e vinte e seis milhões de dólares de petróleo, em 1978; o petróleo é do Irã, de onde compramos quinhentos e dezenove milhões no ano passado; o petróleo é do minúsculo Kwait, do qual compramos quatrocentos e setenta e três milhões de dólares de petróleo, e outros menos votados, meu ilustre colega.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Tem razão V. Ex.<sup>a</sup> E é mais do que o petróleo. Compramos também outras coisas que agora estão apontando aqui no Brasil. A guinada que deu nossa política internacional foi toda ela porque compramos demais petróleo às nações árabes. O Brasil tomou uma posição — como já tomou no voto sionista na ONU, está ratificando agora, ratificou ontem — com esse convênio, com essa combinação já firmada com o Iraque e que será, mais uma vez, homologada no dia em que instalarmos um escritório da OLP, no Brasil. OLP significa Organização pela Libertação da Palestina. Entramos na guerra agora.

j) a definição de rumos da política a ser seguida pelo atual Governo, com referência à política petrolífera, hidro e termoelétrica, a perspectiva do álcool e a instauração da fase nuclear.

Requerem, outrossim, que a Comissão seja constituída de 7 (sete) membros, com a dotação de Cr\$ 500.000,00 (qui-

nhetos mil cruzeiros) e com 6 (seis) meses de duração para o término de seus trabalhos.

Esta petição, Sr. Presidente, estava devidamente formalizada com 25 assinaturas. Em virtude de combinações da Liderança, no dia 1º de março, foi a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito. Estão aqui as assinaturas; não vamos ler nem revelar para não termos decepções maiores. Aqui estão todas as 25 assinaturas da nossa Bancada. Mas em virtude das combinações da ARENA com o MDB... Porque, de agora em diante, a nobre Liderança da ARENA deu uma guinada de 180 graus, da interpretação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, segundo os precedentes parlamentares deste País e todos os países da Terra — ainda não consultei a Lua, o Sol e outras estrelas — é um instrumento de Oposição. Quando o Deputado ou Senador não tem acesso aos dados oficiais, ele organiza a Comissão Parlamentar de Inquérito. A Bancada do Governo — que todos os dias, através do seu contato, na cota e na mesa dos órgãos oficiais do País — não tem interesse e nem podia constituir Comissão Parlamentar de Inquérito. Agora no Brasil, no Congresso do Brasil, na Câmara e no Senado, invertearam-se as posições e aquilo que era um instrumento de fiscalização do Poder Executivo, através do Legislativo e através da Comissão Parlamentar de Inquérito, se divide e se bifurca, e há dicotomia aqui dentro. Há a Comissão Parlamentar de Inquérito requerida pela ARENA, e há a Comissão Parlamentar de Inquérito requerida pelo MDB. O que nos separa, nobres Senadores, não é só esse "Oceano Atlântico" que temos de percorrer, há outras coisas, outras preocupações, outras investigações e outras interpretações a nos separar.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte?

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Senador Dirceu Cardoso, apenas para discutir em tese com V. Ex.<sup>a</sup> o problema da configuração das chamadas Comissões Parlamentares de Inquérito. V. Ex.<sup>a</sup> não desconhece que essa é uma instituição que buscamos em alguns países que não a denominam dessa maneira. São as chamadas, por exemplo, Comissão de Avaliação de Desempenho que inclusive não cria os constrangimentos que, muitas vezes, as comissões de inquérito criam. Sem embargo, devo dizer, que é um instrumento poderoso não na mão da Oposição, mas na mão do Congresso, porque evidentemente, se é lícito a cada parlamentar requerer a comissão de inquérito, é escusado dizer que nesse direito pleno do exercício parlamentar e inclui-se Oposição e Governo. Nada impede também que elementos pertencentes ao Poder Executivo possam outrossim investigar profundamente determinadas atuações em órgão do Governo. Não me parece correta essa interpretação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Não entendi, não parece?

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Não me parece correta a interpretação de que a Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento atribuído exclusivamente à Oposição. É um instrumento poderosíssimo atribuído ao Congresso dentro das competências residuais da Constituição de 1967, talvez a mais eminente, a mais significativa além daquela da fiscalização financeira que o Congresso, infelizmente, até hoje não foi capaz de regulamentar.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço...

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Antes de terminar...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Estou com pouco tempo e V. Ex.<sup>a</sup> não fará discurso paralelo porque não vou deixar.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que não faço isso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — E também não vou deixar.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Apenas para felicitar a V. Ex.<sup>a</sup> pela seriedade do tema que está tratando.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Queria dizer apenas a V. Ex.<sup>a</sup> que no tempo que seu saudoso pai, meu grande amigo — era Deputado Federal por Minas Gerais, na Câmara e foi meu colega — V. Ex.<sup>a</sup> não era nascido ainda, a Comissão Parlamentar de Inquérito era um instrumento da Oposição.

Nobre Senador, qualquer que seja a denominação com que ela seja conhecida na legislação parlamentar do mundo, V. Ex.<sup>a</sup> entra portas adentro do Ministério das Minas e Energia, sem pedir licença. Nós do MDB ficamos lá fora e só entramos quando S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro nos permite entrar, quando permite. Então V. Ex.<sup>a</sup> pode saber de todos estes dados, não precisa com-

são parlamentar de inquérito para isso; nós, só através de comissão parlamentar de inquérito.

O Senado criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito de investigação nuclear e vemos a participação do MDB e a participação da ARENA. Tudo o que arrancamos dos depoentes é através de duras penas, de documentação arrancada a duras penas.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma ligeira intervenção?

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, peço a V. Ex.<sup>a</sup> não permitir mais apartes porque o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Concluo. Sr. Presidente.

Então, nós arrancamos, a duras penas, informações que o nobre Líder da ARENA, essa bancada que se senta além do oceano Atlântico, vai aos gabinetes ministeriais, Sr. Presidente, e obtém todas as informações: quantas estacas, o seu custo, qual é o problema nuclear, se Angra II vai ser construída naquele lugar, se Angra III vai ser mudada. Nós, não; temos que conseguir essas informações através de uma pressão violenta contra os depoentes, contra as autoridades que aqui vêm.

Este é um instrumento que as constituições do mundo, desde a primeira da Inglaterra, reservam para as investigações da Oposição.

Concluo, Sr. Presidente:

Em virtude das negociações entre as bancadas da ARENA e do MDB, a ARENA não permitiu que fosse apresentado o requerimento, porque tem duas Comissões importantíssimas: a dos menores e, parece, a do custo das bicicletas; violentas, que vão sacudir o País. A dos menores, é para saber se o menor foge ou não foge; se tem direito ou se não tem direito, se deve ser apenado com 18 ou com 16 anos. Isso é uma coisa importantíssima que a ARENA descobriu, agora, apenas para tamponar o acesso do MDB às Comissões Parlamentares de Inquérito.

Sr. Presidente, a Câmara já instituiu uma Comissão, mas a Câmara não tem tempo físico para apurar essas coisas. Lá, são 420 membros; cada qual quer perguntar à autoridade e dispõe de dois ou três minutos. Não há sequência no seu interrogatório. Não há, às vezes, nexo entre um e outro, porque cada um é dono de uma pergunta, de uma tese e, ao inquirir a autoridade fragmenta demais o apanhamento testemunhal.

No Senado Federal, as Comissões de Inquérito. Sr. Presidente, funcionam das 10 horas da manhã até à meia noite. O Sr. Shigeki Ueki sentou-se na cadeira dos depoentes às 10 horas da manhã e saiu à meia noite, para tomar um jatinho, por 120 mil cruzeiros, contratado pela sua assessoria, para S. Ex.<sup>a</sup> dormir no Rio de Janeiro, porque não podia dormir em Brasília. Era uma noite, de fato, um pouco quente: não podia dormir aqui. Teve que dormir no Rio de Janeiro, ao preço, para o erário brasileiro, de 120 mil cruzeiros, tendo três, quatro, cinco aviões de manhã que podiam levá-lo a qualquer hora para o Rio de Janeiro. Mas, não podia dormir aqui.

Então, Sr. Presidente, ao que estou informado — rebusquei vários dias nos alfarrábios da Comissão de Minas e Energia — foi o sono mais caro do Brasil; custou 120 mil cruzeiros. Um sono que saiu daqui a 1 hora da manhã, chegou às 2 da madrugada e acordou lá às 7, 8 horas. Cinco horas de sono: 120 mil cruzeiros que custaram ao erário erodido, exangue, exausto do Brasil.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB—AM)** — Isso é alta rotatividade.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB—ES)** — Sr. Presidente, então, registro o fato.

Não vou apresentar à Mesa, à Comissão, porque estaria legalmente constituída, mas quero apenas mostrar que tivemos esse pensamento desde o dia 1º de março, primeiro dia, quando apanhamos as assinaturas. Estão aqui, 25 assinaturas, constituindo a Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas a ARENA, através do expediente do nobre Líder Jarbas Passarinho, tamponou essa pretensão do MDB. Parece-me que até hoje ainda não sabe se vai constituir a Comissão dos Menores ou a Comissão do Preço das Bicicletas e outras coisas mais... Então, o certo é que nós não podemos entrar com a nossa Comissão Parlamentar de Inquérito e entrou a Câmara, em boa hora, mas não tendo tempo para apurar devidamente aquilo que nós pretendemos.

Sr. Presidente, são as considerações que iamos fazer sobre o problema; mas hoje, mais amanhã, vamos assistir o Senado, o nosso querido Senado, o nosso inesquecível Senado, ser forçado a mudar o carro de gasolina para o de álcool, ou sermos forçados a outras economias em matéria de gasolina. A Câmara, cuja propaganda se fez em torno de um carro, também... Mas não vamos falar sobre a Câmara, que já teve uma outra solução.

O certo é que, esquecido esse problema da gasolina, a gasolina pode afogar muitas vocações democráticas e legítimas deste País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 135, DE 1979

Estabelece critério para a majoração das tarifas dos serviços públicos que específica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As tarifas dos serviços públicos de telefonia, energia elétrica, correios e telégrafos e abastecimento de água, prestados diretamente pela União ou através de concessionárias, não poderão, em nenhuma hipótese, ter seus valores majorados acima do reajuste atribuído às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs.

Art. 2º Qualquer reajuste de tarifa acima do limite fixado no artigo anterior será considerado nulo, obrigando-se o órgão da Administração Federal Direta ou Indireta ou a concessionária responsável, a devolver, em dobro, ao contribuinte, a quantia indevidamente cobrada.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Estamos a atravessar, no atual momento brasileiro, um período de acentuado incremento da inflação, com gravíssimas e danosas repercussões de caráter sócio-econômico, pois a moeda corrente no País tem seu poder aquisitivo constantemente depreciado.

Para esse contexto, por paradoxal que possa parecer, colabora decisivamente o próprio Poder Público, que autoriza majorações dos serviços públicos de telefonia, correios e telégrafos, energia elétrica e abastecimento de água, muito superiores aos índices oficiais de inflação.

Aliás, recentemente, o próprio Governo, reconhecendo o excesso verificado na majoração das tarifas de energia elétrica, determinou uma diminuição no quantum anteriormente autorizado, tendo em vista os reflexos negativos que verificou na economia nacional.

Pois bem, para evitar os abusos que continuamente são praticados na majoração das tarifas em questão, estabelecemos, neste projeto, que em nenhuma hipótese poderão ser estas majoradas com valor superior ao percentual de reajuste das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Com a efetivação dessa medida, os exageros ora praticados serão evitados, passando as tarifas de serviços públicos a ser reajustadas com valores compatíveis com os índices inflacionários.

Assinale-se, por derradeiro, que a providência alvitrada configura matéria tributária e não financeira, motivo pelo qual, de acordo com a consagrada tese do ilustre ex-Senador Itálvio Coelho, pode o Congresso Nacional tomar a iniciativa a respeito.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1979. — Agenor Maria.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Passos, Porto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 146, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarqui-

vamento do Projeto de Lei do Senado n.º 204, de 1975, de sua autoria, que introduz alterações na Lei n.º 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou prazos de filiação partidária.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será desarquivado, voltando ao seu curso normal, juntamente com o Projeto de Lei do Senado n.º 139/75, com o qual tramita em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) - Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 148, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.os 12, de 1975, 3, 39 e 52, de 1979, dos Senadores Franco Montoro, Nelson Carneiro, Humberto Luceira e Henrique Santillo, respectivamente, que alteram a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, que "cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana".

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) - Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 149, de 1979, do Senador Orestes Quérica, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 209, de 1975, de sua autoria, que altera a Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será desarquivado, voltando à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) - Item 4:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução n.º 1, de 1975, do Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais internas e externas, tendo

PARECER, sob n.º 105, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido em separado do Senador Leite Chaves e voto vencido do Senador Paulo Brossard.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) Para discutir o projeto. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tento imprimir nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e aditar parágrafo visando a permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas. Aditei, então, um § 4º, Sr. Presidente, que diz o seguinte:

§ 4º Durante os períodos de recesso do Congresso Nacional é lícito ao Presidente — ouvidos os Líderes da Maioría e Minoria — instituir Comissões Especiais Internas e Externas."

E justificamos:

Nos termos do art. 29 da Constituição, consoante a redação impressa pela Emenda Constitucional n.º 3, de 15 de junho de 1972, os períodos de recesso do Congresso Nacional vão de 1º a 31 de julho, e de 6 de dezembro ao último dia de fevereiro.

A instituição, entretanto, continua existindo em tais períodos, urgindo que o Regimento Interno do Senado Federal admita o acontecimento de fatos durante o recesso a exigirem providências que não podem aguardar sua abertura.

Em tais hipóteses, a criação de Comissões Especiais Internas — destinadas ao estudo de qualquer assunto compreendido na competência do Senado — e de Comissões Especiais Externas — instituídas para representar o Senado em congressos, solenidades e outros atos públicos — será da competência do Presidente, que terá, apenas, a respeito do assunto, de ouvir os Líderes da Maioría e Minoria.

Sr. Presidente, portanto, vamos recordar, aqui, que houve um caso no Senado Federal, chamado "o caso do Senador Wilson Campos", durante o recesso, em que foi instituída essa Comissão, uma Comissão, evidentemente, não estabelecida pelo Regimento do Senado Federal.

O nobre Senador José Sarney, relatando o nosso processo, diz o seguinte:

No que se refere à inovação prevista no § 4º, há de considerar-se que os períodos de recesso do Congresso Nacional estabelecidos — *contrario sensu* — pelo art. 29 da Constituição, impõem a paralisação dos trabalhos parlamentares, ressalvada a rotina administrativa e os cassos de convocação extraordinária determinados especificamente no § 1º, alíneas a e b daquele dispositivo.

Ora, Sr. Presidente, o que estamos assistindo? Durante o recesso, o Congresso Nacional pára. Ainda no ano passado, através da Comissão Parlamentar de Inquérito que examina o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, tentávamos nós que essa Comissão continuasse os seus trabalhos após o recesso. Não foi possível, exatamente porque o Regimento impede. E, lamentavelmente, também, repito enfaticamente, o Congresso Nacional, no seu recesso, não trabalha.

Entendemos, Sr. Presidente, já que somos inclusive contra o recesso prolongado do Congresso Nacional, achamos que esse recesso não deveria ultrapassar 30 dias. Entedemos que o projeto de resolução que apresentamos à Casa deve merecer aprovação. Ele teve o voto do Senador Leite Chaves, que, aliás, foi um voto em separado, muito bem fundamentado, o voto vencido do Senador Paulo Brossard e, se não me engano, também do Senador Dirceu Cardoso.

Por estas razões, Sr. Presidente, faço um apelo ao nobre Líder da Maioría, aqui presente, na pessoa do nobre Senador Moacyr Dalla, para que aprove este projeto, que vai permitir que, no recesso, o Senado possa constituir, se for necessário — evidentemente, Sr. Presidente, ouvindo os Líderes da Minoria e da Maioría — essas Comissões Especiais, para que não aconteça o que aconteceu no caso do Senador Wilson Campos, quando, até hoje, se discute se foi constitucional ou não a constituição da Comissão que examinou o caso do ex-representante do Estado de Pernambuco.

É o apelo que dirijo, então, ao nobre Senador Moacyr Dalla, para que permita a aprovação deste projeto. O Congresso Nacional ficar 30, 60, 90 dias parado, muito bem, mas que permita àqueles que querem trabalhar, que possam fazê-lo, mesmo no recesso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla, que falará pela Liderança da ARENA.

**O SR. MOACYR DALLA** (ARENA — ES) Como Líder, para discutir o projeto. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança da Maioría ratifica os termos do parecer do eminente Relator, Senador José Sarney, que conclui pela inconstitucionalidade do projeto, sendo acompanhado em seu voto pelos eminentes Senadores José Lindoso, Eurico Rezende, Helvídio Nunes e Italívio Coelho.

Considerando que o projeto está eivado de inconstitucionalidade, a Liderança da Maioría vota contra a aprovação do mesmo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) Para discutir o projeto. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero crer que o projeto do ilustre Senador Itamar Franco é dos que consultam aos interesses da Casa.

O longo período de hibernação do Congresso, de dezembro a março, em épocas, às vezes, de intensa atividade política ou mesmo social no País, não é aconselhável, como bem acentuou o autor do projeto.

Sr. Presidente, com Regimento, sem Regimento, ou contra o Regimento, este Senado que nos protege, este Senado que nos

aborda este Senado que nos irmana, criou uma Comissão contra o Regimento, sem o Regimento e sem atender a nenhum dispositivo regimental. Esta Comissão, como bem acentuou o nobre Senador Itamar Franco, autor do projeto, foi a Comissão de Investigação. Uma Comissão de Investigação que nem o Regimento Interno do Congresso Nacional, nem o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Minas, nem o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de qualquer Estado brasileiro permite que se crie uma Comissão extra-Regimento ou contra o Regimento. Nós criamos. Quando o Senado quer, faz tudo.

Aquela investigação do caso Wilson Campos começou com uma Comissão ilegal. Eu levantei, através de uma tese, que está lá na Comissão de Constituição e Justiça, essa irregularidade, essa ilegitimidade. Mas, Sr. Presidente, houve a investigação contra a lei, sem o amparo da lei, e o Senador, no fim, acabou sendo cassado, porque os altos poderes da República quiseram, e foi cassado sem uma base que pudesse autorizar aquela investigação. O nobre Senador Itamar Franco deseja que nesse recesso possa se criar essa Comissão.

Invoco, novamente, a autoridade do Presidente. V. Ex.<sup>a</sup>, nesta Casa, já chefiou-me em várias lutas. V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Alexandre Costa, foi meu chefe em várias lutas, no fim do ano passado, quando nós impusemos à Mesa uma retirada estratégica, nós, um grupo de cinco ou seis Senadores, contra a toda poderosa Mesa que queria nos impingir na goela um projeto que não poderia passar com a nossa resistência. A Comissão Parlamentar de Inquérito da Energia Nuclear quis visitar as obras de construção de Angra, mas, como a atividade parlamentar do Congresso encerrava-se a cinco de dezembro, mesmo com a denúncia que trouxemos de condições subumanas dos operários que trabalhavam lá, com casos de loucura, casos de morte, de assassinatos nas filas longas, de 10 mil operários, em cantinas que tinham condições de fornecer mil alimentações, ou duas mil alimentações apenas, o Presidente do Senado não deixou que o Senado visitasse, ao menos, aquele parque de construção em Angra dos Reis, porque era o recesso. O recesso fecha tudo. Sr. Presidente, o recesso paralisa, com o recesso nós entramos num regime de tétanina, nós enrigessemos todos os membros, ninguém trabalha.

O nobre Senador Itamar Franco deseja a criação dessas comissões, na época do recesso, nesse período. Sr. Presidente, se um Senador do MDB cometer uma falta grave, qualquer neste País, de 5 de dezembro a 1º de março o Senado, este mesmo Senado que recusa a criação de uma comissão no recesso, vai criar uma comissão para apurar as irregularidades cometidas ou ilegitimidade cometidas pelo Senador do MDB.

Sr. Presidente, como diz aquele colono de Minas na sua sabedoria mediterrânea, só cresce o porco engordado a meio — aqui são duas meações, lado de lá e lado de cá — mas só engorda o lado de lá, o nosso permanece em pelanca a vida inteira. A nossa banda não engorda, só engorda a da ARENA. A ARENA é que tem razões, tem fundamentos jurídicos, tem o Regimento, tem a Constituição, e tem as leis.

Mas, sem as leis, sem o Regimento, ou contra a lei, contra o Regimento, a ARENA cria o que bem lhe apetecer. Esta que é a situação real, virtual das nossas Bancadas no Senado Federal.

Sr. Presidente, eu invocaria agora a nobre Liderança da ARENA, na figura de um Senador que está marcando uma posição destacada aqui na atividade do Senado. S. Ex.<sup>a</sup> está honrando o seu passado político e até as tradições da sua família. O pai de S. Ex.<sup>a</sup> foi um grande Deputado por Minas Gerais, meu companheiro, meu amigo, nosso saudoso Badaró, que chegou até a Ministro da Justiça. O avô de S. Ex.<sup>a</sup> também foi um grande político. V. Ex.<sup>a</sup> não sabe, esqueceu, é um filho ingrato. Eu não me esqueci. Recordo-me disso.

Pois bem, Sr. Presidente, faço um apelo ao ilustre Senador Murilo Badaró, que tem conduzido a sua Bancada, em prélrios memoráveis, aqui, no nosso plenário, que possa novamente abrir a possibilidade de constituirmos isso. O nosso Regimento, nessa hora, precisa de muitas emendas, Sr. Presidente. Assuntos que deveríamos tratar e nunca o fizemos, porque não temos a disposição regimental.

No ano passado, fiz uma postulação à Mesa: que criássemos...  
(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Estou sendo alertado pela Mesa de que o meu tempo está esgotado. Eu pediria 5 minutos para concluir.

A nobre Bancada da ARENA, ao invés de nos dar razões pelas quais se nos opõe, está nos citando o relógio. Vejam como argumenta a ARENA. Ao invés de argumentar com dispositivos regimentais, ela aponta o relógio nos indicando que o nosso tempo está findo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — V. Ex.<sup>a</sup> está com a palavra para continuar discutindo.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Sei que V. Ex.<sup>a</sup> é um dos grandes regimentalistas da Casa.

Então, Sr. Presidente, um grande defensor de tudo que nele se contém.

No ano passado, fiz um pedido à Mesa: que nós, nas sessões secretas, tivéssemos uma reunião em que nós, Senadores, sem os funcionários, sem ninguém presente, pudéssemos discutir pontos, assuntos, situações, que só a nós interessassem. Mas o Sr. Presidente prometeu-me dar uma resposta. Hoje, é Governador do Amazonas e parece que não se recorda nem se existimos ainda. Nada foi resolvido. Mas, há assuntos que devíamos discutir em bloco, em comum, importantíssimos assuntos.

Sr. Presidente, tem que haver um dispositivo regimental, nesse sentido.

**O Sr. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Tem-se que requerer.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pois é, faremos hoje esse requerimento. Vou experimentar hoje. Se nós tivermos uma sessão extraordinária, vamos fazer o requerimento. Há uns assuntos que devemos tratar secretamente. São assuntos da nossa vida interna, como Casa do Congresso, e assuntos que interessam à nossa vida.

**O Sr. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Não sei a que assuntos V. Ex.<sup>a</sup> se refere. Mas não tenho dúvidas de que isto, em primeiro lugar, é possível. E, em segundo lugar, não vejo por que não seja realizado, porque só pode ser da conveniência da Instituição. E entendo que não haja necessidade alguma de uma disposição regimental. Basta que haja um requerimento e este seja aprovado. Tenho eu a impressão que bastaria um entendimento entre os Líderes de ambas as bancadas.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nosso ilustre Líder, que honra a nossa fraca comunicação. Mas devo dizer a S. Ex.<sup>a</sup> que o nosso pensamento é que assuntos internos da atividade nossa...

**O Sr. ALMIR PINTO** (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pois não.

**O Sr. ALMIR PINTO** (ARENA — CE) — Acho o seguinte, sou novo na Casa, mas entendo que, na verdade, o Congresso Nacional não deve ficar hermeticamente fechado durante o recesso. Acho também que permanentemente deveria haver, entre a Câmara e o Senado, um representante da Mesa e dois líderes do Senado, um membro da Mesa e dois Líderes da Câmara, um da Oposição e outro do Governo; e um membro de cada comissão, tanto da Câmara como do Senado, conquanto que teríamos permanentemente um representante da Mesa do Senado, dois Líderes do Senado, o Presidente da Câmara, dois Líderes da Câmara — um do MDB e outro da ARENA —, um representante de cada comissão do Senado e da Câmara. Era uma comissão permanente. O Senado não poderia fechar e, nem tampouco, a Câmara. Teríamos um plantão permanente, com representação da Mesa, das Lideranças e das comissões. Acho que seria uma saída para o problema; sem ser uma comissão formada para este ou para aquele fim. Mas, representaria, no meu ponto de vista, o Congresso Nacional, um Presidente e um representante da Mesa do Senado, e um representante da Mesa da Câmara; dois Líderes, do Senado do MDB e da ARENA —; dois Líderes da Câmara dos Deputados — MDB e ARENA —; e um representante de cada comissão, do Senado, e de cada comissão da Câmara. Esses poderiam, dentro de um rodízio, mas, de qualquer forma, sempre o Congresso teria a presença de representantes para qualquer situação, para qualquer eventualidade.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — E veja a Bancada da ARENA, através de um seu ilustre membro, já colaborando conosco numa solicitação interessante, criando comissão permanente, então, de vários membros das Casas, para que o povo brasileiro não tenha as suas duas Casas de representação fechadas de cinco de dezembro a 1º de março, que é um longo período, em que tanta coisa poderá se passar, tantas situações podem surgir, sem que seja ouvido, se pronuncie sobre elas o Congresso Nacional, isto é, nas suas duas Casas, a Câmara e o Senado.

Agradeço o aparte ilustrado que V. Ex.<sup>a</sup> dá ao meu discurso.

Assim, Sr. Presidente, acho, apelo e insisto no apelo. O nobre Senador Murilo Badaró, que conhecemos nas lutas estudantis de Minas, quando ele tinha 18, 19, 20 anos, lutava por essas concessões e essas franquias. Sr. Presidente, como Deputado Estadual do PSD. Quando o Governo era da UDN, também S. Ex.<sup>a</sup> era um fervido lutador a favor das concessões regimentais. Como Deputado Federal, já agora mudou de posição: era um dos

sustentáculos do Governo, então, já falava uma linguagem diferente.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES)** — Pois não.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — V. Ex.<sup>a</sup> está tentando me seduzir para a aprovação do projeto. Mas o ilustre Vice-Líder Moacyr Dalla, que conduz a Ordem do Dia, já deu, em definitivo, a sua sentença irrecorribel e inalterável, a não ser pelo próprio Plenário. Apenas o Senador Moacyr Dalla me confessava, aqui, que dentre os argumentos que o levaram a rejeitar o projeto, está o voto de V. Ex.<sup>a</sup> na Comissão. V. Ex.<sup>a</sup> votou pela rejeição do projeto.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES)** — Não, votei a favor.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — Não. Pela rejeição.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES)** — Eu não podia fazer isso de maneira nenhuma.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — Não.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES)** — Sempre que me demovia, indo à Comissão de Constituição e Justiça. Tenho uma exposição de motivos...

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — A não ser que esteja errado no avulso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES)** — Isso pode estar errado.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — Mas, de qualquer maneira...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB - RS)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) Mas, de qualquer maneira, creio que V. Ex.<sup>a</sup> pode até encerrar a sua intervenção V. Ex.<sup>a</sup> (clarece à Maioria que foi um equívoco tipográfico).

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES)** — É.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB - RS)** — E esse foi o argumento decisivo...

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — Não. Não é o argumento decisivo; foi um dos argumentos. E veja...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES)** — É. Estamos assistindo agora à sabedoria mineira, numa retirada estratégica.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — Não.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES)** — V. Ex.<sup>a</sup> se referiu ao argumento que suscitou ao nobre Senador Moacyr Dalla...

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — Não; sensibilizou.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES)** — ... a não aceitação da solidariedade capixaba...

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — ... solidariedade e sabedoria capixabas.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES)** — Então vamos ao segundo argumento. O primeiro não existiu e não existe. Não me recordo como votei isto; mas sempre foi este o meu pensamento. não poderia votar contra. De maneira alguma.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — O Senador Moacyr Dalla já trouxe à colação o parecer do nobre Senador José Sarney, que mostra estar elevado o projeto de uma inconstitucionalidade inarradável.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB - ES)** — Sr. Presidente, já que a sentença de morte foi decretada pelo *Horus olimpicus* da Bancada que se senta do outro lado do Atlântico, gostaria de encerrar as minhas considerações dizendo: o MDB luta por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Não por nós, pela Oposição, mas por todos aqueles que chegaram ao Senado depois de nós, encontraram ali porto e ancoradouro para as suas esperanças, na hora em que esta Casa, fechada, não é uma mão estendida àqueles que a buscam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Itamar Franco (MDB - MG)** — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Vai-se proceder à verificação solicitada. Suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 40 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 45 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Está reaberta a sessão.

É evidente, porém, a inexistência de número em plenário. Em razão disso a Presidência se dispensa de proceder à verificação de quorum através da votação eletrônica.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB - RS)** — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se a palavra da Oposição neste País valesse alguma coisa, grandes infortúnios não teriam sobre ele desabado. Mas desde que nele se instalou o malfadado sistema de irresponsabilidade, que não tem cessado de crescer, a palavra, mesmo a mais autorizada, cada vez mais inoperante se torna. A voz mais eloquente nesta Casa ouvida no período republicano, de todas a mais luminosa, e uma feita chegou a proclamar esta sentença dramática: "falo de uma ruína para um deserto".

Quando Ruy proferiu estas palavras, o Senado era maciçamente hermista e apoiava todos os atos daquele governo, inclusive os crimes horrorosos do "Satélite" e da Ilha das Cobras. Aprovava tudo. E tudo aprovando ia incompatibilizando as instituições com o povo. E terminou por acontecer o que o Senador baiano previra, pois as suas advertências não eram vãs. Quando sobreveio o vendaval de 30 tudo foi varrido de uma vez, porque tudo se contaminara e desacreditara. E desse modo se finou a primeira República ou a República Velha. Depois a história é quase recente e dela há testemunhas e personagens nesta Casa.

Estas lembranças pouco amenas me vêm à lembrança quando, neste período, tão agudamente tenso e tão intensamente agônico, ao cabo da longa enfermidade do arbitrio, inquietantemente se acumulam problemas sobre problemas, dos quais, aliás, os olhos vêem apenas os que se superpõem à linha do horizonte. E enquanto isto ocorre à vista do observador menos atento, parece que as preocupações oficiais se circunscrevem ou se condensam em prolongar a vida de algumas decrepitudes.

A triste história, ou melhor, a história que entristece esses dias já melancólicos cinge-se a essa suicida fuga dos problemas do País, para ocupar-se com a distração das escamoteações partidistas.

Frustrada a "implosão" do MDB, cuida-se de extinguir os Partidos... passando pelas fases intermediárias do adiamento das convenções partidárias com a consequente prorrogação dos mandatos partidários, o adiamento das eleições municipais com a decorrente dilatação dos mandatos municipais e ainda pelo expediente do voto distrital

#### Partidos políticos

Um dos fenômenos políticos mais importantes e mais interessantes é o relativo aos partidos. Fenômenos naturais, e suponho mesmo que insubstituíveis, exatamente porque naturais, faz pouco que começaram a interessar os estudiosos da ciência política. Se bem me lembro, é dos primeiros anos do século o livro pioneiro de Ostrogorski e só bem mais tarde começaram a surgir obras em que o fenômeno entrou a ser estudado, e hoje é copiosa a literatura específica. Jennings observou que Stuart Mill escreveu o seu livro sobre o *Governo Representativo* sem mencionar uma única vez os partidos e hoje, acrescentava o exímio constitucionalista britânico, um livro sobre tal tema deveria começar e terminar pelos partidos...

Entre nós, como em toda parte, os partidos surgiram como fatos naturais, à margem da lei, quer dizer, ignorando a lei e ignorados por ela. Não obstante, sob o Império, chegaram a ser nacionais, fenômeno que à lucidez de Raul Pilla se deveu ao sistema parlamentar de governo que lentamente ia se formando.

Com a República finaram-se os partidos nacionais e eu quase diria se extinguiram os partidos, fora dos oficiais. Parece que só no Rio Grande houve partidos, obviamente locais, não tendo chegado a prosperar os esforços de Assis Brasil, entre outros, no sentido da organização de partidos nacionais.

O Código Eleitoral de 32 mencionou os partidos, que até então não passavam de associações de fato e cuja personalidade

jurídica, quando adquirida, seria de direito privado; eles não chegaram a receber o caráter de instrumentos necessários, tanto que se admitiam os candidatos avulsos ou extrapartidários.

Foi a lei eleitoral de 1945, quando Ministro da Justiça o pernambucano Agamenon Magalhães, a primeira a prescrever que os partidos seriam de âmbito nacional e instrumentos necessários a toda operação eleitoral, ainda que deixasse de caracterizar a sua natureza jurídica, definida como pessoas jurídicas de direito público pelo Código de 1950, artigo 132, e reiterado o seu caráter nacional pela Constituição de 1946.

Se a lei pode muito, e pode, não pode tudo; e os partidos então organizados, após longo recesso, durante o qual haviam sido extintos e vedada a atividade partidária, os partidos então organizados, e precipitadamente organizados, para apoiar o governo e para combater a situação dominante naquele ano já distante de 1945, é claro, embora nominalmente partidos e nacionais, estavam longe de sê-lo.

Em verdade, só Deus Nosso Senhor seria capaz de fazer em sete dias partidos nacionais, mas eu desconfio de que, depois de haver feito o mundo, Deus ter-se-á arrependido e deixado de interferir em assuntos terrenos. É evidente que os partidos, nacionais, por exigência legal, nasceram débeis, inseguros, contraditórios, como todo ser recém-nascido, dado que nenhum ser vivo nasce adulto, forte e rijo. A seguir, os dois grupos principais, o governista e o oposicionista, sofreram ações e reações, internas e externas, e em contacto com a realidade social passaram a sofrer o que eu chamaria de força centrifuga, mercê da qual se operou certa dispersão, natural, inevitável mesmo, porque um partido, e muito menos um partido nacional, não se faz nos sete dias em que Deus fez o mundo.

Em sentido contrário operava também e simultaneamente uma força centípetra, e ao cabo de vinte anos, ao influxo implacável dos fatos políticos, coligações aqui, dissidências ali, fatos novos surgidos à face dos partidos, a concorrência entre eles, passada o que seria a puerícia e a adolescência, à medida em que a maioria se avizinhava, eles foram adquirindo identidade histórica, marcando o seu lugar, firmando o seu domicílio, definindo o seu papel, acumulando o seu pecúlio, demarcando o seu campo. Enfim, vinte anos não passam em vão.

A esse tempo já ocorrera o Movimento de 64 e no ano seguinte, em julho, era editada a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, com disposições severas no sentido de reduzir drasticamente os partidos. Assentara-se que o número deles era excessivo e necessário reduzi-los. O legislador foi surdo à advertência de Raul Pilla: "contrariamente ao que parecem supor os nossos reformadores, os partidos são formações naturais, que a lei pode disciplinar, mas nunca criar ou suprimir". (A Revolução Julgada, p.p. 76 e 77).

Mas, como sói acontecer, desatada a torrente do arbitrio, não há força que o segure. Dias depois de o Congresso acolher os vetos ao projeto de Lei Orgânica dos Partidos Políticos, dias após o Congresso voltar atrás e aceitar os pontos de vista do Executivo, este, pelo crime conhecido na história sob o nome de Ato Institucional n.º 2, extinguia os partidos...

Desse modo, antes que se fizessem sentir os efeitos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que deveria eliminar os chamados pequenos partidos, todos foram eliminados, pequenos e grandes e todo o mundo sabe, porque era preciso eliminar os candidatos à Presidência da República, que os dois maiores já possuíam. Ou muito me engano, ou foram os correligionários de Carlos Lacerda os que mais se empenharam em extinguir os partidos, porque assim se viam livres da candidatura de Carlos Lacerda.

Quando escrevi o nome de Lacerda, Sr. Presidente, não tinha me dado conta de que exatamente hoje, faz dois anos que ele desapareceu. Exatamente hoje, faz dois anos, que a inveja e a perfídia mataram aquele homem público.

O resto é história recente. Como um partido não se faz de repente, com todo o poder do poder arbitrário, não foi fácil fazer novos partidos e tudo começou com duas entidades provisórias, com atribuições de partidos.

Sobrevieram, porém, as eleições de 1966 e tão belo para o governo foram os seus resultados, que as entidades provisórias tiveram facilitada a sua metamorfose em entidades definitivas, com o caráter de partidos políticos. Eles haviam saído melhor do que a encomenada.

E assim foi até que, em 1974, ocorreu a impressionante rebeldia popular que aliviou os alicerces do partido até então soberanamente majoritário. Depois houve o que se sabe: a pretexto da rejeição da chamada reforma do Judiciário pelo Congresso, foi este fechado por haver exercido uma competência exclusivamente sua; o projeto rejeitado foi decretado por um homem, o constituinte solitário, a Lei Falcão, ensaiada nas eleições municipais, foi estendida a todas as eleições; a figura do biônico emergiu para que a maioria desta Casa continuasse em poder do Governo; a corrupção

campeou nas eleições de novembro último, com o derrame de dinheiro como nunca se vira, com o emprego da máquina estatal como jamais ocorrerá, com o envolvimento pessoal do próprio Chefe do Governo, travestido de cabo eleitoral (Muito bem!) servido dos recursos da Nação em favor de um partido, com mapismo ressuscitado... O resultado foi o que foi.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB—AM)** — Muito bem, nobre Senador, e pretendendo impingir a ditadura da minoria, coisa absurda e inadmissível: uma ditadura de minoria dentro do Legislativo!

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB—RS)** — Temendo-se resultado menos favorável, falava-se na extinção dos partidos, imediatamente após às eleições. Parece que os resultados, pelos processos notoriamente empregados, teriam satisfeito os vitoriosos do dia. Enfim, o partido do Governo alcançara maioria na Câmara, e no Senado os biônicos asseguravam essa maioria, espúria, mas maioria. (Muito bem! Palmas.) Os Mefistófeles crioulos imaginaram expediente melhor do que a extinção dos partidos. A grande descoberta estaria na "implosão" do MDB, a ser obtida graças ao levantamento da fidelidade partidária. Ocorre que o movimento migratório começa a fazer-se exatamente em sentido inverso do imaginado e pretendido.

Alarmados, os donos do poder articulam outra estratégia. Extinguir os partidos e fazer depois o que não puderam fazer antes: repartir a Oposição. Na mezinhença oficial esta a grande solução. Em meio à impressionante crise do País, em outra coisa não pensam os donos do poder. Esta, a grande e absorvente preocupação.

O Ministro da Justiça, o Vice-Presidente da República, o Presidente da ARENA, em manifestações sucessivas, admitiram e têm admitido a extinção dos partidos. Outro é o pensamento do Líder do Governo nesta Casa. Entende S. Ex.<sup>a</sup> "que o Senador José Sarney não pode ser chamado para a melancólica atitude de ser síndico da massa falida partidária", acrescentando o Senador Passarinho: "não acho justo que se dê ao Senador (Sarney) a oportunidade de tentar, como está tentando, reagregar a ARENA, realimentar partidariamente as nossas hostes e, ao mesmo tempo, sabendo que não vai existir partido dai a pouco, dai a um mês, dois meses ou três meses". (JT, 14.V.79, p. 8).

Na posição pessoal do eminente Líder está explícita a tese de aprovação da extinção dos partidos.

Em lugar de "reagregar a ARENA, realimentar partidariamente as nossas hostes", como estava ou "como está tentando" o Senador Sarney, para repetir o Senador Passarinho, — e não quero perder o ensejo para homenagear a ambos os chefes —, parece que está sendo reservado ao ilustre senador maranhense o papel melancólico "de síndico da massa falida partidária".

Carlos Castello Branco abre o seu artigo "Prepicita-se a dissolução" com estas palavras:

"Engajando-se na articulação da transformação do quadro partidário, o Senador José Sarney aceitou por extensão a chefia do movimento que, por via parlamentar, provocará a extinção da ARENA e do MDB, decisão solidamente assentada na área do Governo" (JB, 17-5-79).

Como em 65, por interesses mesquinhos, vinte anos de vida e de trabalhos foram desprezados, por motivos igualmente subalternos, outra vez pretendem dissipar quatorze anos de penosa elaboração partidária. Desse modo, destruindo periodicamente a obra penosamente feita, a Nação continuará sem partidos, quer dizer, sem instrumentos e instrumentos imprescindíveis de ação política.

Não há quem não saiba, os partidos foram extintos pelo AI-2, em outubro de 65, não pelos defeitos que tivessem, mas porque os dois maiores já possuíam candidatos à Presidência da República e eram muitos os que, incrustados no Governo, desejavam o que veio a ocorrer, quebrar o fluxo constitucional, formalmente restaurado após o formidável catalcisma de março-abril de 64.

Por um ato de força foi reaberto o ciclo do arbitrio sem peias. Foi o rubicão, inclusive do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, que, até a véspera do perjúrio, falou esta linguagem:

"Também não devemos omitir aqueles que tentam fazer proselitismo à custa das facilidades da ilegalidade, ou de um regime de força, no qual seria talvez inicialmente cômodo mergulhar a Nação, mas bem custoso fazê-la voltar à normalidade legal e democrática, sem dúvida, a melhor concepção de vida para os brasileiros. Aos que não têm as responsabilidades da administração, é certamente frutuoso acenarem com os atalhos do arbitrio ou da violência, tão sedutores à primeira vista mas, na realidade, bem cheios de incertezas e perigos.

Dentro dessas arraigadas concepções, bem sei não ter legitimidade para criar... como por vezes tem assolhado os eternos semeadores de falsas notícias... um novo Ato Institucional".

Dias depois da enunciação desses conceitos, pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, eram eles desenunciados pelo Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, através do Ato nefando, batizado de AI-2.

Jogadas às urtigas a recentíssima Lei Orgânica dos Partidos Políticos, ultimada segundo a vontade do Executivo, que viu acomodados os seus vetos, os fáceis "atalhos do arbitrio" não esqueceram de suprimir os partidos.

#### Tentativa Inepta

Pretende-se hoje outra vez suprimir os partidos. Mal sucedido o expediente da "implosão" do MDB, a fórmula salvadora estaria na extinção de ambos os partidos mediante lei. Tal pretensão é juridicamente inepta.

A maioria pode, por deliberação intrapartidária, extinguir o seu partido, o que, aliás, seria lamentável, pois privaria o Brasil da glória de ostentar, para humilhação de outros povos, "o maior partido do Ocidente"; ainda por deliberação intrapartidária, pode mudar-lhe o nome, consoante a luminosa idéia de seu preclaro Presidente, o brilhante poeta José Sarney, aqui, enquanto poeta, festejado pela Oposição através da palavra do Senador Dirceu Cardoso... Mas a Maioria não pode, por via de lei, extinguir os partidos.

A lei, por definição, há de conter preceito impessoal; o decreto da lei, para repetir o Conselheiro Lafayette, é geral, a norma geral é aplicável e caso-a-caso aplicada pelo Judiciário, ou pela administração.

A matéria concernente à organização partidária, em seu sentido mais amplo, é da competência exclusiva do Judiciário, sendo nenhuma a competência da administração.

E o Judiciário, e só o Judiciário, que, nos termos da lei e nos casos nela estipulados, registra os partidos, conferindo-lhes personalidade e vida, ou cancela o registro deles, extinguindo-lhes personalidade e existência formal.

Os casos de extinção são os da lei, o processo é fixado em lei, mas a aplicação da lei ao caso, observado o processo em lei marcado, é da competência privativa do Judiciário.

É território defeso à lei, cuja primeira característica é a impessoalidade, a generalidade, *praecepta communissima*.

#### Preceito Esquecido

De outro lado, convém não esquecer que, repetindo preceito tradicional em nosso Direito, a Carta outorgada, ao assegurar a liberdade de associação como direito individual, assegura, igualmente, como direito dela e de seus membros a *indissolubilidade*, a não ser por sentença; nenhuma associação, lê-se no § 28 do art. 153, da Carta, "nenhuma associação poderá ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial".

Trata-se de associação civil, salvo decisão de seus membros, só a sentença pode dissolvê-la; o que é assegurado a pessoas jurídicas de direito privado, é igualmente assegurado a associações dotadas de personalidade jurídica de direito público, como o são os partidos políticos.

Se uma associação qualquer, esportiva ou carnavalesca, adquire personalidade jurídica com a inscrição de seus estatutos no Registro de Títulos e Documentos, só por decisão judicial pode ser coercitivamente elidida do mundo jurídico, o partido político pessoa jurídica de direito público, adquire personalidade com o seu registro pelo TSE e a lei não pode apagar, rescindir ou cancelar o ato judicial que ordenou o registro e com o registro fez nascer a personalidade jurídica do partido.

A personalidade jurídica do partido, a sua existência no mundo jurídico, nasce do registro no TSE e pelo TSE. Só o TSE, nos termos da lei e segundo o processo em lei fixado, tem competência para cancelar o registro de partido, como só ele pode ordenar o seu registro.

O registro e o cancelamento de registro dos partidos, quer dizer, os atos relativos ao nascimento e à morte deles, são atribuições expressa e constitucionalmente assinadas à Justiça Eleitoral e a ninguém mais, artigo 137, I.

A lei que decretasse a extinção dos partidos seria um ato judicial, da competência exclusiva do TSE, sob a forma de lei.

Será ainda necessário lembrar que a Carta outorgada, repetindo norma tradicional, proclama que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada" (art. 153 § 3º)?

De modo que a lei que pretendesse riscar o registro dos partidos, de forma direta ou obliqua, seria vã, irrita e insubstancial.

Por via legal, fica a advertência, a maioria consigo não levará o MDB ao crematório.

Extinguir os partidos por via de lei é juridicamente impossível; recorrer a esse expediente não passa de retardatária reminiscência do AI-2, com o qual se instaurou a desordem neste País.

#### Falta de seriedade

Não sei quem descobriu que a ARENA e o MDB não seriam partidos porque não tem esta palavra na sua denominação, um se chama "aliança", outro "movimento". Segundo essa descoberta, a UDN não foi partido, não seria partido a Union Civica Radical nem o "Rassemblement du Peuple Français". Afinal, até a falta de seriedade tem limites.

#### Não pode e não deve

O legislador não pode extinguir os partidos. Quando pudesse, não deveria fazê-lo. Seria repetir, agravando-o, o erro de 65, quando foram malbaratados vinte anos de elaboração partidária.

Os partidos não devem ser extintos porque são perfeitos? Ninguém o diria. Mas entre muitas razões, pela mais singela delas: os partidos que viam a formar-se, dos escombros dos escombros dos atuais, ainda que fossem três ou quatro, não seriam melhores do que eles. Seria o mesmo que desmanchar a casa porque não corresponde ao nosso ideal de conforto e após, com os mesmos materiais, porque são os materiais disponíveis, os mesmos tijolos, a mesma argamassa, o mesmo madeirame, a mesma telha, segundo a mesma planta, quer dizer, com o mesmo elemento humano, a mesma realidade social, refazer a casa, reservando-se na mudança para a pintura e, quem sabe, apenas a pintura externa. Era rosa? Pinte-se de azul. Era amarela? Pinte-se de branco.

#### Singularidade

No elenco das instituições, o partido é uma entidade singular.

Como o imã, ele deve atrair e manter unidas as partículas individuais; sem embargo da diversidade insita em toda agremiação humana, deve ter a unidade e a mobilidade de um exército em campanha; seus chefes, para usar linguagem antiga, têm de estar atentos a tudo e a todos; tendo de estar sujeita a uma disciplina que lhe assegure a coesão, a estender-se de alto a baixo, por fios invisíveis, fortes como o aço, finos como a seda, é, por natureza, uma associação aberta; não há dificuldades para nele ingressar, até porque o seu interesse é crescer; ao mesmo passo, ninguém pode ser coagido a nele permanecer; ninguém; lembra as tocas ramadas da campanha rio-grandense, tão agradáveis para o descanso do meio-dia, que reparte as duras lidas campeiras, sem paredes, apenas a cobertura a proteger da soalheira; nele entra tudo quanto existe na natureza humana, de bom e de ruim, de angélico e de demoníaco — a abnegação e o heroísmo, o cálculo e a ambição, o interesse e o idealismo, a generosidade e o sacrifício... idéias e paixões, sonhos e ressentimentos... tudo entra.

A lei pode regular a sua existência, nascimento, funcionamento, extinção. Não pode, porém, criá-los e não pode extinguí-los. Tanto isto é certo que ainda hoje se fala nos partidos extintos, em alguns lugares mais do que em outros; sinal de que não eram de palha, como se pretendeu, eliminá-los.

A chamada "revolução", depois de suprimir os partidos pelo Ato Institucional nº 2, de 65, imaginou estar acima das leis naturais. Afinal, os juristas de circunstância não descobriram que a revolução tem poder constituinte e este, por definição, é ilimitado? Pois ela decretou que os partidos seriam *dois* e haveriam de nascer *adultos*, singularidade sem igual no mundo da natureza. Contudo, para os juristas palacianos, não há nem pode haver óbices para o poder incontrastável da revolução; o que ela quer, ela pode; o que ela pode, ela faz.

E assim foi feito, porque esta sua vontade soberana, até porque uma "revolução" não presta contas e não se justifica... Da primeira experiência, um partido saiu grande e gordo, o outro, pequeno e esquálido. O bipartidarismo passou a ser o supra-sumo da sabedoria universal. E se assim eles eram, assim eles deveriam ser. O tempo haveria de parar, para que assim fosse e assim permanecesse até o fim dos tempos...

Ocorre que os fatos riem da tolema humana, que pretende aprisioná-los segundo seu capricho ou o seu interesse. E ocorreu o que era previsível acontecesse.

O *partido grande*, antes que chegasse a ser um grande partido, entrou a ser erodido, como o são os partidos que longamente exercem o Governo ou com ele convivem, especialmente os partidos que nasceram adultos, porque compostos pelos decretos da força ilimitada, e não se formaram aluvionalmente, progressivamente se habilitando para a maior de suas tarefas e finalidades, ainda que não a única: governar. Nascedo sob as graças do poder, como justaposição de parcelas mais ou menos semelhantes e mais ou menos antagônicas — na época houve quem lembrasse a Arca de Noé —, ainda hoje a justaposição compulsória prevalece sobre a composição orgânica e os antagonismos jamais fundidos se reavivam e eriçam periodicamente e particularmente a cada uma das renovações governamentais, invariavelmente processadas aqui no Planalto e fora do grêmio, só chamado a homologar e aplaudir a

decisão prévia e soberanamente tomada, e, esquecia-me de acen-tuar, ilegalmente tomada pelo poder central.

Não há partido que resista a isto — não há — e muito menos partido palacianamente composto.

Enquanto tudo era farto na Casa Grande do poder sem freios, porque inclusive as frustrações eram compensadas com generosidade, na Senzala da Oposição, a injustiça, a violência, o sofrimento iam aproximando as vitimas, de origens tão diferentes. No começo, lembrava um acampamento de naufragos, por todos os lados batidos pela ventania do infortúnio, ou um campo de refugiados, em que ninguém tinha direito a coisa alguma, e só podia esperar mais um ato de arbitrio.

Já houve quem dissesse, Sr. Presidente, um desses "chefetes" políticos que abundam no País inteiro, que a sua concepção política se resumia nesta frase: "aos amigos, tudo; aos adversários, a lei". Pois para o MDB nem a lei, porque esta era mudada, caso a caso, para feri-lo, para maltratá-lo, para impedir que ele pelo voto popular pudesse chegar ao Governo. Nem a lei. Ele só podia esperar mais um ato de arbitrio. (Muito bem! Palmas.)

A entrada desse miserável partido de oposição, sendo que a oposição a nada podia aspirar, nem mesmo a justiça, à entrada desse partido nascente se poderia colocar, com propriedade, o verso que Dante escreveu nas portas do Inferno:

"Lasciate ogni speranza, voi ch'entrate!"

Como era inevitável, de inicio, a heterogeneidade predominava no MDB: o arbitrio foi se encarregando de fazer com que a homogeneidade passasse a predominar.

O fato é que, enquanto na Casa Grande do poder a juxtaposição de elementos heterogêneos com o correr do tempo caminhava para a decomposição, na Senzala da Oposição a juxtaposição de componentes desiguais se foi fundindo e andando para a composição.

O tempo não passou em vão, e se vingou dos que pretendiam fazer obra definitiva sem contar com ele.

O partido que nasceu para ser grande, belo e afortunado, entrou a decair e minguando dia a dia caminha para a dissolução, decompondo-se a olhos vistos; a maioria dos seus membros nesta Casa é composta de bionicos e mais não precisa ser dito; enquanto isto ocorre, o desventurado, que deveria ser mantido para os trabalhos menores de que carecem os donos da casa e para maior comodidade deles, resistiu, e resistindo fortaleceu-se fortalecendo-se, cresceu, crescendo vitalizou-se, e hoje, para obstruir o seu avançar-se progressivo, é preciso cindi-lo ou extingui-lo.

O que hoje se quer, catorze anos depois daquele fatídico ano de 65, é refazer tudo outra vez. Para quê? Para usufruir o poder por mais algum tempo os que sentem o poder fugir de suas mãos, a despeito de todos os expedientes sucessivamente empregados, expedientes que desonrariam um cidadão se utilizados na vida civil.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — Permite-me um aparte, sobre Senador?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB - RS)** — Pois não.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA - MG)** — O respeitoso silêncio com que ouvimos V. Ex.<sup>a</sup> representa uma homenagem pelo seu notável discurso e a comunicação de que a Liderança do Governo vai, em seguida, respondê-lo.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB - RS)** — Com os meus agradiamentos ao porta-voz da Maioria, peço licença para continuar.

Neste País, Sr. Presidente, há coisas extraordinárias. Há, inclusive, um partido extraordinário. É governo na União, é governo em todos os Estados, menos um, é governo na grande maioria dos Municípios; contudo, discute a sua extinção...

A ARENA pode dissolver-se e desse modo livrar-se do seu passado; o patrimônio que tenha, ela o recebeu por munificência do poder, do qual continuará a receber, venha a ter o nome que tiver. Com a sua extinção o MDB não concorda e não pode concordar. O pouco que tem é seu e foi havido com sangue, suor e lágrimas; não quer e não consente que esse patrimônio seja jogado no mar, como carga imprecável ou supérflua. Quem nele não quiser permanecer, pode sair; ninguém pode fazer com que ele fique, é direito seu. Mas ele, o partido, não se dissolverá. O seu passado não o desonra, e o seu presente o estimula.

#### O pior de tudo

Os mesquinhos expedientes, que vão desde a prorrogação das convenções partidárias até a extinção dos partidos, passando pelas estações intermediárias do voto distrital à prorrogação dos mandatos, os expedientes mesquinhos vão sendo engendrados no ventre do governo e poderiam causar indignação ou provocar riso, mas a mim, antes de tudo, motivam estupefação e inspiram temor, porque é nestas coisas que pensam o governo e seus turiferários, e em continuar gozando epicuristicamente o poder, sem que saibam

o que fazer dele, em meio aos imensos problemas, que se somam e superpõem, e não resolvido e sempre escamoteados, enegrecem os horizontes do País. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Tem a palavra, em nome da Liderança, o nobre Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILLO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB - MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Com o conhecimento do nobre Lider Paulo Brossard, e depois de uma análise exaustiva com o Sr. Senador Evandro Carreira, e para que conste dos Anais do Senado e, mais ainda, ser necessário alterar o resultado numérico dado oficialmente na última votação do Congresso Nacional, é que ocupo a tribuna nesta tarde.

Primeiramente, Sr. Presidente, para recordar, já que se falou tanto nesta Casa, hoje, inclusive através do Sr. Senador Dirceu Cardoso, do Regimento, que na última sessão do Congresso Nacional, várias vezes, o Regimento Comum da Casa foi violentado, a começar quando o nobre Senador Paulo Brossard apresentou requerimento baseado no art. 40, pedindo o adiamento da votação. Para, em seguida, Sr. Presidente, num flagrante desrespeito ao Regimento, o Sr. Senador Luiz Viana, que presidia o Congresso Nacional, na época, contrariar o art. 43, no seu § 2º, não permitindo que a votação começasse pela Câmara dos Deputados. E, exatamente, não permitindo que começasse pela Câmara dos Deputados para que o requerimento do nobre Lider Paulo Brossard fosse — vamos usar uma expressão popular, Sr. Presidente — derubado, sobretudo pelos senadores bionicos presentes na sessão do Congresso Nacional.

Ali, Sr. Presidente, no meu entendimento, se constituiu a maior violência até hoje cometida numa sessão do Congresso Nacional com o desrespeito do art. 43, no seu § 2º.

Quero, Sr. Presidente, nesta análise e neste raciocínio, demonstrar que, várias vezes, naquela reunião, o Regimento Interno foi esquecido, no desejo de a Maioria, ou de a Maioria eventual, impor a sua vontade.

**O Sr. Mauro Benevides** (MDB - CE) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB - MG) — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** (MDB - CE) — Nobre Senador Itamar Franco, os subsídios que recolhemos do debate da quinta-feira, quando o Senado Federal apreciou a proposta de emenda constitucional de autoria do eminentíssimo Senador Franco Montoro, vão ensejar, e isso é praticamente inevitável, a apresentação de um projeto de resolução alterando o Regimento Comum do Congresso Nacional, exatamente no seu art. 43, § 2º. Na manhã de hoje trocamos idéias — o eminentíssimo Lider Paulo Brossard e eu — sobre a necessidade de ser diligenciada, com a maior celeridade possível, a reformulação desse dispositivo regimental. Isto porque, nobre Senador, o Regimento não se adaptou àquelas inovações — e que inovação! — consequentes do famigerado "pacote de abril". No que tange às propostas de emenda constitucional — e V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso muito bem —, o "pacote de abril" instituiu a obrigatoriedade da formalização de qualquer proposta 1/3 da Câmara dos Deputados e 1/3 do Senado Federal, e não mais apenas nas duas Casas do Congresso isoladamente. E o nosso Regimento não se adaptou a essa modificação. Conseqüentemente qualquer proposta de emenda constitucional é obrigatoriamente apresentada pelo Senado e pela Câmara dos Deputados. Não há mais aquela iniciativa que possa caracterizar a privatividade daquela Casa para a formalização da emenda. Veja, portanto, V. Ex.<sup>a</sup>, que é imprescindível, é inadável que se reveja esse § 2º, para o estabelecimento — e é isso que defendi perante o Lider Paulo Brossard, com a sua anuência — da alternância, nas Casas Legislativas, para a apreciação das propostas de emenda constitucional. Acredito que o critério que mais se ajustaria ao estabelecimento dessa rotatividade seria o da cronologia de entrada da proposição no Congresso Nacional. Ou mais claramente, a Proposta n.<sup>o</sup> 1 seria apreciada pela Câmara dos Deputados; a Proposta n.<sup>o</sup> 2 seria apreciada pelo Senado Federal; a n.<sup>o</sup> 3 pela Câmara e a n.<sup>o</sup> 4 pelo Senado. Então possibilitaria essa revezamento, essa alternância, essa rotatividade, que não traria para uma das Casas do Congresso aquele privilégio de ela sozinha impedir que a outra também se manifestasse sobre determinada matéria. Acredito que é imprescindível, é necessário e sobretudo é inadável que se promova essa reformulação, estabelecendo-se a alternância das Ca-

sas Legislativas, para apreciação das propostas de emenda constitucional.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Senador Mauro Benevides, é oportuno o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. É inadiável que se altere o art. 43 no seu § 2º. Veja a importância da intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> nesta tarde. Numa questão de ordem levantada pelo nobre Senador Franco Montoro, por mim e por alguns Deputados, o Senador Luiz Viana, contrariando uma decisão do Senador Petrônio Portella, permitiu que os Senadores biônicos votassem. V. Ex.<sup>a</sup> tem inteira razão. Veja, nobre Senador Mauro Benevides, o descuido da Mesa do Congresso Nacional em relação à proposta de emenda do Senador Franco Montoro, porque a Mesa ou o próprio Presidente esqueceu-se do que diz o Regimento Comum, no seu art. 148, para o qual peço a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> e da Casa:

"Art. 148. A proposta de emenda à Constituição em tramitação no Congresso Nacional ou apenas apresentada em qualquer uma das Câmaras, até a data da vigência deste Regimento, será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça da Casa de origem para que esta ofereça a orientação a ser adotada, pela Presidência do Senado, quanto à apreciação da matéria."

Nobre Senador Mauro Benevides, aqui a nossa dúvida. Ora, havia uma decisão do Presidente do Congresso Nacional, na época o Senador Petrônio Portella, considerando a presença dos Senadores biônicos para efeito de **quorum**, mas não permitindo que eles votassem em causa própria, como foi o caso.

E o Senador Luiz Viana — leio agora as notas taquigráficas — ao responder ao Senador Franco Montoro, diz:

"Devo declarar a V. Ex.<sup>a</sup> que a Mesa, no caso, é soberana nos termos do Regimento."

Veja V. Ex.<sup>a</sup> a gravidade disto:

"Qualquer decisão anterior, como essa que V. Ex.<sup>a</sup> está lendo e que não conheço, figura como um mero precedente e em nada obriga a Mesa a aceitá-la ou não."

Senador Mauro Benevides — o Senador Dirceu Cardoso ainda se referia, e eu também, ao problema do Regimento desta Casa: ora obedece ao Regimento, ora não obedece, quando há o interesse da Maioria. Quando V. Ex.<sup>a</sup> pretende que se regulamente esse art. 43, no seu § 2º, lembra-me muito bem que sempre as nossas propostas de emenda à Constituição vão ser rejeitadas pelo Senado. Ainda me recordo que existe a proposta de V. Ex.<sup>a</sup>, do Senador Henrique Santillo e minha, em relação ao...

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Ao Distrito Federal.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — ... Distrito Federal. Evidentemente, quando chegar ao Senado, com a presença dos Senadores indiretos ou biônicos — já na expressão do Presidente do Congresso: "biônicos" — ela será fatalmente rejeitada.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — V. Ex.<sup>a</sup> precisa atentar para o seguinte: fatalmente vai haver a marginalização da outra Casa do Congresso. A perdurar essa diretriz, transferindo-se habitualmente para o Senado o inicio da votação dessas matérias, haverá total marginalização da Câmara dos Deputados. Nunca mais os integrantes daquela Casa do Congresso terão oportunidade de votar propostas de emenda constitucional e limitar-se-ão, quando muito, a discuti-las e a interferir nos debates, nunca a exercitar o direito de voto.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Tem razão V. Ex.<sup>a</sup>

Já aqui levanto a questão ao Presidente do Senado, consequentemente o Presidente do Congresso Nacional, quanto à proposta do Senador Henrique Santillo, em relação ao Distrito Federal. Já levanto a questão e peço que V. Ex.<sup>a</sup> ouça antes a Comissão de Constituição e Justiça, através do art. 148, já que se trata de eleições diretas para o Distrito Federal, levanto a questão, através do meu pronunciamento desta tarde, ao nosso Presidente Gastão Müller, perguntando se numa proposta para eleições diretas para o Distrito Federal, do eminente Senador Henrique Santillo; numa proposta minha que cria a Assembleia Legislativa, tratando-se de eleições diretas, perguntaria à Mesa do Senado, evidentemente questionando a Comissão de Constituição e Justiça, se aqueles que aqui chegaram pelo processo indireto poderão votar em problemas referentes às eleições diretas?

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Ilustre Senador Itamar Franco, o que considero realmente um absurdo é que não existe o Congresso Nacional. Na verdade, o Congresso Nacional não existe. Existem sessões conjuntas, em que uma das Casas, como bem disse V. Ex.<sup>a</sup>, constituída por 1/3 de Senadores "biônicos".

pode decidir, em nome de todo o Congresso Nacional, a rejeição de uma emenda constitucional. Até mesmo antes de se modificar o Regimento no seu art. 43, para adaptá-lo ao "pacote de abril", acho que devemos lutar, e veementemente, pela revogação do "pacote de abril", inteiramente; trabalharmos e lutarmos para que realmente o Congresso Nacional possa funcionar como tal. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito grato a Vossa Excelência, Senador Henrique Santillo, pelo seu aparte.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Nobre Senador, Vossa Excelência permite-me um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Com muito prazer ouço o nobre Senador.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Nobre Senador, está patente o seguinte: os Srs. Senadores "biônicos" assumiram a responsabilidade do acontecido. Vamos deixar que a História fluia; ela vai fluir. Quero lhes assegurar que o comportamento de Suas Excelências será investigado historicamente. Não se esqueçam de que essas posições não passam despercebidas. A História as guarda e, por vezes, julga-as.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Evandro Carreira.

Vou terminar o meu pronunciamento, a fim de que V. Ex.<sup>a</sup> possa usar da palavra, bem como o Senador José Richa, conforme me comunica o Senador Paulo Brossard.

Apenas, Sr. Presidente Senador Gastão Müller, para pedir a V. Ex.<sup>a</sup> — pois não se pode alterar o que se passou na reunião de sexta-feira — que, pelo menos, a Mesa do Senado Federal altere o resultado numérico fornecido à imprensa, já que V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Gastão Müller, não presente àquela reunião, teve o voto computado. Pelo menos para que conste dos Anais do Congresso Nacional que V. Ex.<sup>a</sup> lá não estava, lá não deu o seu voto, mas esse voto foi computado, a fim de que isto jamais volte a acontecer no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — A Mesa tomará as providências cabíveis. Sr. Senador Itamar Franco, questionando, como é da sua própria sugestão, à Comissão de Constituição e Justiça, quanto ao caso do Distrito Federal.

Quanto ao outro caso, em que sou parte, também a Mesa tomará as providências cabíveis, conforme sugestão de V. Ex.<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Declino da palavra, Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

**O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Apenas para duas pequenas comunicações. A primeira delas é sobre uma decisão tomada pelo meu partido, o MDB, do Paraná, que reunido num simpósio de estudos, nestes dois dias deste final de semana, concluiu votando uma moção que considero muito importante, e cuja comunicação me pareceu bastante oportuna tendo em vista o brilhante discurso do nosso Líder, Senador Paulo Brossard.

O MDB do Paraná, sábado e domingo, reuniu-se com a presença dos seus dois Senadores; com a presença de dois terços de suas bancadas na Câmara Federal e na Assembléia Legislativa; ainda com a presença dos Prefeitos dos maiores municípios do Estado, administrados pelo MDB; e também com a presença de líderes importantes, como são o ex-Ministro e o ex-Senador Amauri Silva e o grande líder político do meu Estado, Léo de Almeida Neves; com a presença, portanto, das lideranças as mais expressivas da política paranaense, e tomou a decisão, pela unanimidade dos presentes, no sentido de que os emedebistas do Paraná permanecerão unidos enquanto a plenitude do estado de direito democrático não se fizer sentir no País. Ainda, o que é muito mais importante, caso por um ato casuístico e de força venham as legendas a serem extintas, todos os componentes do Partido no Paraná continuarão unidos em torno de qualquer outra legenda que venha a ser constituída, na Oposição, para que a luta pelo pleno restabelecimento da democracia no Brasil possa ter êxito.

A segunda comunicação diz respeito à nota promissória rural. Há muitos anos, este famigerado instituto está vigendo no Brasil e desde que estamos na vida pública temos lutado pela sua extinção, porque não podemos entender as razões que levaram os legisladores, em 1957, a instituir a nota promissória rural. Pos-

teriormente, um decreto-lei de 1967 não somente manteve como até deu mais força a esse instituto, colocando a pobre agricultura e pecuária do nosso País numa posição das mais insustentáveis.

Nunca concordamos com a nota promissória rural e para alegria nossa, parece-me que ela está com os seus dias contados, porque pelo menos autoridades das mais importantes do atual Governo já anunciaram de público a extinção da nota promissória rural. E nós todos estamos esperançosos que a reunião de quarta-feira do Conselho Monetário Nacional, cuja pauta inteira será destinada à agricultura, realmente coloque fim à nota promissória rural.

Mas não podíamos deixar de registrar, neste instante, uma certa preocupação, porque ainda nos jornais de sexta-feira falamos a posição das poderosas instituições bancárias, contra a extinção da nossa nota promissória rural e daí a nossa preocupação que ainda possa ser procrastinada, por mais tempo, a decisão de se acabar com ela. Daí por que estamos aqui nos apressando em trazer esta nossa preocupação, às vésperas da reunião do Conselho Monetário Nacional, representando um dos Estados que maior contribuição têm dado à Nação brasileira, em termos de agricultura e pecuária.

Considerações a respeito desta famigerada nota promissória rural eu me dispenso de fazer, porque estou numa Casa composta por lideranças as mais capazes, as mais bem informadas, que sabem perfeitamente bem como funciona isto. Apenas, gostaria de deixar este registro, em nome do meu Estado e do partido que represento, nesta Casa: «Muito bem! Palmas.»

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Senhor Presidente. Senhores Senadores:

Os estudantes de todo o Brasil encontrar-se-ão, nos dias 29 e 30, em Salvador, obedientes a um tropismo natural, a um anseio legítimo de troca de idéias, de diálogo. E eu quero, nesta oportunidade, apelar às autoridades federais, às melifluas e às pretorianas; às autoridades estaduais, também as melifluas e as pretorianas, para que permitam este encontro em paz, em equilíbrio, pois este anseio é um anseio insopitável, Sr. Presidente.

Não é possível, de modo algum, expungir da alma do estudante, na fase de efervescência, num momento propício para a sedimentação de pontos de vista ideológicos, políticos e éticos, não é possível retirar deles este anseio. É preciso que esta Revolução, este Governo, este sistema, seja lá o que for, caia em si, interprete esta carência estudantil, que é um anseio que nenhuma força, nenhum brucutu, nenhuma tartaruga romana, nenhum tanque, nenhuma tortura pode conter, pode sufocar, o anseio que tem o estudante de participar, de se informar.

Não é possível estabelecer-se um hiato, entre os 15 e os 30 anos na vida política do ser humano. O fenômeno político é um fenômeno que não pode prescindir da participação do estudante, Sr. Presidente.

Aqui fica o meu apelo a este Governo, que está parecendo querer abrir. Que abra, que consinta este encontro sem nenhuma violência, sem nenhuma atitude pretoriana.

Muito obrigado. «Muito bem! Palmas.»

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vem-se constituindo justa aspiração das categorias econômicas e profissionais que constróem a grandeza de Brasília a criação, aqui, de um Tribunal Regional do Trabalho, perante o qual pudesssem ser expostas, para deslinde, pendências suscitadas entre patrões e operários.

Há algum tempo, líderes empresariais encetam movimento junto ao Governo Federal no sentido de ser viabilizada a iniciativa, tendo, inclusive, no ano de 1976, sido levado a efeito um Simpósio com aquele nobre objetivo.

Recorde-se que todas as pendências registradas em Brasília, com recurso após manifestação da primeira instância, são encaminhadas a Belo Horizonte, a cuja jurisdição se subordina a Capital Federal.

Vale notar que o julgamento dos processos originários do foro brasiliense é feito na Capital mineira, sem direto acompanhamento das partes interessadas, que teriam de arcar com o ônus decorrente de passagem e estada, para si e o respectivo advogado.

No final de abril, a imprensa anunciou o propósito do Ministro Petrônio Portella de acolher a reivindicação de empregadores

e empregados, representada pela criação de mais um Tribunal Regional do Trabalho, aqui sediado.

Sabe-se, inclusive, que o titular da Pasta da Justiça já recomendara a elaboração de Mensagem ao Congresso Nacional, a ser oportunamente apreciada por senadores e deputados.

Coube à Federação do Comércio de Brasília, por seu presidente, Newton Egídio Rossi, submeter à apreciação do Ministro a seguinte Exposição de Motivos sobre a oportuna postulação:

“A Federação do Comércio de Brasília, pela sua Diretoria e os Sindicatos a ela filiados, deseja transmitir a Vossa Excelência os seus aplausos pela oportuna determinação desse Ministério, recentemente divulgada, de que serão tomadas, em breve, providências adequadas para a instalação do Tribunal Regional do Trabalho no Distrito Federal.

Esse propósito de Vossa Excelência vem ao encontro dos interesses dos empregados e empregadores do comércio de Brasília, conforme pode ser constatado com uma simples verificação dos documentos anexos, desde o Boletim n.º 1, de 26-1-72, da Federação do Comércio de Brasília, então recentemente criada, além de uma proposição dos termos de um anteprojeto oferecido ao Governo em 1973 assinada pelos Governadores de então dos Estados de Mato Grosso e de Goiás, bem como do Distrito Federal, acompanhada de assinaturas e manifestações de todas as entidades representativas dos empregados e empregadores dessas três Unidades Federativas.

Anexos, também, incluímos os Anais do Simpósio que realizamos nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 1976, cujas conclusões finais tivemos a honra de encaminhar ao então titular da Pasta da Justiça, reiterando a nossa solicitação para que fosse criado e instalado, com a urgência que se fazia necessária, o TRT com sede na Capital da República.

Esses e outros fatos levam-nos a retribuir-nos com Vossa Excelência pela alta sensibilidade de homem público, mais uma vez aqui demonstrada, ao procurar concretizar uma das mais cálidas aspirações dos empregados e empregadores do Centro-Oeste do País.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os nossos melhores cumprimentos e a esperança de poder continuar a receber desse Ministério, em sua gestão, o conforto da compreensão para os problemas que dizem respeito aos interesses da comunidade do Distrito Federal.

Atenciosamente. — Newton Egídio Rossi, Presidente.”

Senhor Presidente, Srs. Senadores:

Até que Brasília possua representação política, seremos nós, Senadores de outros Estados, os que se incumbirão de trazer a debate, nesta Casa do Congresso, os problemas de interesse da população brasiliense.

Como me pareceu justa a criação, aqui, de um Tribunal Regional do Trabalho, foi que, atendendo à solicitação de líderes do comércio e indústria locais, deliberei focalizar o assunto desta tribuna, reiterando outros apelos já transmitidos ao Ministro da Justiça. (Muito bem!!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 92, DE 1979

(Matéria em Regime de Urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1979, do Senador Mendes Canale, que modifica disposições da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.217, de 30 de junho de 1975, tendo

PARECER, sob n.º 191, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto; e

— dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda de plenário.

— 2 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução n.º 1, de 1975, do Senador Itamar Franco.

que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas, tendo

PARECER, sob n.º 105, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido em separado do Senador Leite Chaves, e voto vencido do Senador Paulo Brossard.

— 3 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1978 (n.º 4.976/78, na Casa de origem), que proíbe a recondução aos cargos de confiança que específica, durante o mesmo Governo, de anterior ocupante que se haja descompatibilizado para concorrer a eleição, tendo

PARECER, sob n.º 183, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciais, a correção monetária prevista para os ordenados por juizes federais, tendo

PARECERES, sob n.ºs 171 e 172, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

— 5 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 6, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS n.º 8/79)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1979, do Senador Orestes Quérquia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais, tendo

PARECER, sob n.º 185, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

— 6 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 8, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS n.º 6/79)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob n.º 185, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 14-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Vem, do meu Estado, uma notícia que nos enche de satisfação com relação ao ensino superior.

Acaba de se empossar como Diretor da Faculdade de Direito de Colatina, o Dr. Deusdedit Batista, eminent professor, expressão cultural e profissional do Espírito Santo e figura marcante de seus círculos jurídicos, além de uma formação moral das mais eminentes de nosso Estado.

Quando, na pessoa do Diretor, se reúnem qualificações tão positivas e dignas de respeito e admiração, a medida só pode ser acertada e digna de nosso respeito e consideração.

O Dr. Deusdedit Batista é uma figura respeitada, admirada e já consagrada pelos círculos acadêmicos de Cachoeiro.

Ótimo professor, orientador seguro, figura humana que merece o respeito de toda a sociedade capixaba, Deusdedit Batista vai imprimir à nossa Faculdade de Direito, centro de ensino superior que fez de Cachoeiro o Centro cultural de uma vasta zona que comprehende vários Estados limítrofes, uma orientação pedagógica ética, recuperadora para sua própria grandeza.

Ao seu lado, como vice-Diretor, foi convidado o dr. Osiris Lopes, figura de educador sereno, criterioso, que infunde respeito e confiança a seus alunos.

O Dr. Osiris forma uma dupla magnífica de diretores com o Dr. Deusdedit, formada nos velhos tempos do tradicional Pedro Palácios, depois Muniz Freire, responsável pelo preparo e formação de várias gerações de cachoeirenses ilustres.

Nossas felicitações ao Dr. Gilson Carone, dinâmico prefeito de Cachoeiro, pela acertada escolha, capaz de aprovar nossa Faculdade para os grandes destinos para os quais foi criada.

Está de parabéns a mocidade acadêmica do Espírito Santo.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem.)

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 15-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Ontem, foi um dia de regozijo continental. Ontem, o Paraguai celebrou o centésimo sexagésimo oitavo aniversário da sua independência. Portanto, Sr. Presidente, o dia de ontem foi o Dia Nacional do Paraguai.

Pela sua mediterraneidade, pelo povo trabalhador, pelo povo que através de sua história tem afirmado sua postura continental e sua firmeza nas suas lutas, devo destacar este dia, não como emedebista, mas como cidadão brasileiro, as alegrias deste dia por se tratar de um país que se associou ao nosso no maior empreendimento do Brasil e do Paraguai na bacia do Prata.

É um povo com o qual tivemos divergências no passado; com o qual tivemos derramamento de sangue nos campos de luta; com o qual nos defrontamos numa guerra, em que, de lado a lado, os atos de bravura testemunharam o valor dos combatentes. De ambos os lados, os atos de heroísmo atestam a firmeza de seus ideais e a bravura de seus soldados.

Sr. Presidente, tenho que registrar a presença, ontem, na Embaixada do Paraguai, do Senhor Presidente da República, num ato de afirmação brasileira, quebrando o protocolo nas relações de país para país. O Senhor Presidente da República, comparecendo à recepção do Embaixador do Paraguai, quis testemunhar a amizade profunda, o reconhecimento nosso, a significação da amizade brasileiro-paraguaia na problemática continental.

Assim, Sr. Presidente, quero crer que a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na Embaixada do Paraguai, na recepção de ontem, constitui uma página nova de convivência continental que põe em relevo o que os brasileiros pensam e sentem pelo grande povo paraguaio.

**O Sr. Saldanha Derzi** (ARENA — MS) — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pois não. Com prazer.

**O Sr. Saldanha Derzi** (ARENA — MS) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> por estar, neste momento, falando em nome do Senado Federal, pela data da independência do país amigo, o Paraguai, e ressaltando o gesto significativo de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o General João Baptista de Oliveira Figueiredo, que fez questão, rompendo todo o protocolo, de comparecer à Embaixada do Paraguai, para transmitir as felicitações e congratulações do povo brasileiro àquela nação amiga que completava mais um ano de sua independência. Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que foi Chefe da Missão Militar no Paraguai, deixando naquele país grandes amigos, quis testemunhar que, no Governo, também dá a sua solidariedade ao Paraguai, com este gesto; poucos países do mundo tiveram de complementar ou construir uma obra em comum em benefício dos dois países, como é, realmente, essa obra grandiosa, a maior hidrelétrica do mundo, com a qual damos o exemplo da nossa compreensão e do nosso entendimento, do desejo de trabalhar em favor dos nossos povos. É o desejo tanto do nosso Presidente da República como do Presidente do Paraguai, na pessoa do General Stroessner, esse grande estadista paraguaio que tem dado demonstração de que realmente deseja o progresso e o desenvolvimento não só do seu país, mas dos países irmãos, limítrofes com o Paraguai. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> e com o Paraguai, pela

data da sua independência, e congratulo-me, também, com Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República, que dá essa demonstração de amizade do grande povo brasileiro ao extraordinário povo paraguaio.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi, que veio ilustrar a nossa comunicação. Fico grato a S. Ex.<sup>a</sup>, por ter se associado à afirmação que fiz, de que a presença do Senhor Presidente da República na recepção da Embaixada do Paraguai, na noite de ontem, foi uma afirmação brasileira. Creio que o Sr. Presidente da República representa bem o sentir e o pensar de todos os brasileiros em relação à nobre nação paraguaia.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, quero associar-me às homenagens que V. Ex.<sup>a</sup> presta, neste momento, à Nação amiga do Paraguai e acentua, registra e dá ênfase aos laços de amizade que hoje unem as duas nações. É verdade que a História revela as nossas terríveis divergências do passado, onde atos de bravura, de heroísmo, de sofrimento atingiram as duas nações; mas a nossa aproximação, hoje, é de tal ordem que nos consorciarmos para realizar a grande hidrelétrica de Itaipu que, sem dúvida alguma, representa o marco definitivo da aproximação, da consolidação, da amizade entre Brasil e Paraguai. V. Ex.<sup>a</sup>, com a isenção que caracteriza sua personalidade, não tem reserva mental para fazer justiça, ao acentuar, enfaticamente, a presença do Presidente da República do Brasil na festa comemorativa do aniversário do Paraguai como uma demonstração viva, calorosa do afeto, do entendimento, da amizade que existem entre paraguaios e brasileiros. Cumprimento V. Ex.<sup>a</sup> pelo brilhante discurso, pelo registro que faz nesta tarde, que será, sem dúvida alguma, uma página a mais a demonstrar por um homem do Congresso Brasileiro, o apreço e a admiração. As coisas do passado são páginas viradas que já pertencem à História. As coisas do presente, o que estamos escrevendo para o futuro, é que o Paraguai e o Brasil estão indelevelmente unidos, objetivando sobretudo o desenvolvimento do Continente Sul-Americano.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o aparte do nobre Senador Lomanto Júnior, que aqui no plenário desta Casa tem sido uma voz ativa a estimular as iniciativas sadias, dos vários Senadores, e que, com a sua palavra de afeto, com a sua expressão calorosa, estimula a comunicação que ora fazemos, no sentido do registro de um ato que através do seu Presidente, o Brasil sentiu de seu dever manifestar ao Paraguai.

Sr. Presidente, lemos nas páginas da História, ao longo da nossa fronteira, dentro da terra paraguaia, o nome dos lugares, onde há mais de cem anos, se travou a maior guerra do continente Sul-Americano.

No Brasil e no Paraguai, nas margens do rio que nos separa, na própria terra de ambas as nações, marcos dessa luta nos falam ao patriotismo e ao coração.

Aqui, como lá, há lugares que exaltam nossa imaginação e falam ao nosso patriotismo de lutas que consagraram soldados e generais, numa bravura inexcedível em pátria alguma do mundo.

Na hora da luta, nos mostramos dignos dos povos de que fomos partes. Os nomes de tantos episódios épicos são uma canção de heroísmo de brasileiros e paraguaios.

Um foi tão grande na luta, como o outro. A guerra é guerra, mas, felizmente já passou.

Agora, devemos esquecer estas páginas, Sr. Presidente, porque delas temos recordações dolorosas que as tem também os paraguaios. Foi uma época em que estivemos desunidos, mas, hoje, cem anos depois, reconhecemos o valor daquele povo, a bravura daquela gente e a ousadia dos seus grandes comandantes. Ontem, mostrando — brasileiros e paraguaios — que somos capazes de morrer pelo que julgamos de nosso dever, e hoje, juntos, patenteando ao mundo os nossos ideais de solidariedade americana pelo bem comum.

Sr. Presidente, esta homenagem que estou prestando à gente paraguaia, cujas virtudes patrióticas devemos destacar, quero ressaltar que até o seu Marechal Solano Lopez não se entregou e, à frente de um punho de bravos, em Cerro Corá, lutando até o último instante, morreu de armas nas mãos como um autêntico herói. Isso mostra a bravura indesmentível deste povo.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Com todo o prazer.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — V. Ex.<sup>a</sup> hoje, como sempre, está brilhante nesta Casa e, de maneira completamente nova, prega a conciliação, o amor e vé o entendimento efetivo como fórmula direta para o ajustamento de uma sociedade moderna. Quando fala nas relações do Brasil com o Paraguai, espanca um passado não muito remoto, dá a entender, eminentemente Senador Dirceu Cardoso, que quer, acima de tudo, para o nosso País, o inter-relacionamento, num clima de paz e concórdia. A manifestação dos meus aplausos ao magnífico pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> nesta tarde.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Nobre Senador Moacyr Dalla, V. Ex.<sup>a</sup> também me traz, como apoio de sua palavra, o estímulo para o pronunciamento que estou fazendo. Sempre generoso, sempre fraterno, sempre amigo, aqui no plenário e fora dele, V. Ex.<sup>a</sup> revela aquele companheiro de ideais, cuja amizade só me honra e só me eleva.

Sr. Presidente, é esse País, com o qual tivemos essa triste guerra, que enfrentou uma aliança tríplice, com um pequeno território, mas com um povo bravo entre os mais bravos. Esse país, que se associou ao Brasil, esqueceu as divergências de um século, ouvindo nossos hinos na hora dura da refrega. Hoje, brasileiros e paraguaios, de mãos dadas, ombro a ombro, ouvem o novo hino que cantam as betoneiras, construindo a maior represa do mundo que vai gerar o maior bloco de energia hidrelétrica que o mundo vai apreciar, dentro de mais quatro anos. Sr. Presidente, a construção ciclopica da barragem imensa de Itaipu irá possibilitar a geração do maior bloco de energia hidrelétrica do mundo, construído pela colaboração brasileira-paraguai. Com efeito as divergências de ontem se apagaram e se transformaram no cimento armado e no aço que eles estão erguendo e barrando o imenso caudal do Paraná, naquele ponto, cujo nome, em Guarani, na língua paraguaia, significa "a pedra que canta".

De fato, Sr. Presidente, Itaipu é uma canção aos tempos modernos à amizade, ao entrelaçamento paraguaio e brasileiro. É em nome, pois, desse entrelaçamento que hoje estamos a proferir estas palavras, nesta tribuna. Essa barragem da grande e futura hidrelétrica de Itaipu irá inundar 1.400 quilômetros quadrados do território brasileiro e paraguaio, sendo 800 em nosso território brasileiro e 600 em território paraguaio. Mas, não irá inundar sómente a nossa terra, vai apagar, também, as nossas divergências, vai cobrir os gilvazes e cicatrizes que nós e eles temos de uma guerra que nunca desejávamos ter.

Itaipu é uma mensagem nova ao sentir da América do Sul de amanhã.

Sr. Presidente, nesta oportunidade da afirmação brasileira, Itaipu é uma afirmação continental, dada à posição do Paraguai na soberania compartilhada de um rio que irá gerar 12 milhões e 600 mil quilowatts de energia elétrica. Aquela obra é o monumento moderno da afirmação do nosso País e da pátria paraguaia, que proporcionará a formação, na América de amanhã, de um núcleo, em torno do qual outros países se filiarão nessa formidável bacia, a 5.ª pacificadora do mundo, superada apenas pela Amazonas, pela do Congo, pela do Obi e pela do Mississipi.

Sr. Presidente, apagados, portanto, os ressentimentos que nós não nos recordaremos mais, vou apresentar à Casa um projeto para a constituição de uma Comissão Civil-Militar, a fim de revisar os textos da História brasileira, a fim de que as excrescências, as arestas doloridas sejam supressas das páginas da nossa História, desde que não reflitam e não narram episódio que marcam nossas lutas. E até mais, Sr. Presidente, que nos nossos museus não mais figurem aqueles troféus da conquista e da ocupação da terra paraguaia, porque nós, paraguaios e brasileiros, de mãos dadas, cimentadas na barragem de Itaipu, estamos com os olhos voltados para a América do amanhã.

O que não for resultado da ação no campo de batalha, deve ser entregue à nação irmã, a fim de que não nos lembre uma luta que ambos devemos nos esforçar para esquecer.

Há muito troféu que não exprime a luta, mas a conquista das suas cidades e da sua Capital. Isto não honra nossos museus. Nesse projeto, autorizaremos o Governo, depois de feitos esses estudos, a entregar tudo aquilo de que nós nos apossamos e devemos entregar, — a não serem troféus do campo de batalha — a fim de que não tenhamos mais, nos nossos museus, as tristes recordações de uma época assinalada pelo sangue derramado das duas pátrias que, hoje, se afirmam mais fraternas e mais irmãs.

Assim, Sr. Presidente, desejava que, no dia em que se acendesse a primeira lâmpada da usina de Itaipu, o Brasil entregasse ao Paraguai os troféus menos significativos de uma guerra que não queremos nos recordar embora a recordação não traga desonras a nenhuma das partes, porque ambas tiveram nos campos de batalha a afirmação da sua bravura, a afirmação de sua consciência de homens e de cidadãos, a afirmação dos grandes povos que pre-

lharam por ideais que os levaram à luta e à guerra. Este é o nosso desejo para o dia da inauguração de Itaipu, o dia em que se acender a primeira lâmpada com a geração daquelas turbinas associadas numa só casa de força num exemplo de unidade paraguai-brasileira, porque, enquanto em muitas hidrelétricas internacionais, em rios de soberania compartilhada, as casas de força se situam em cada país, separadas aqui, em Itaipu, a usina geradora de eletricidade é uma só, brasileiro-paraguaia: as 20 turbinas situam-se na mesma usina, na prova da unidade que estamos dando como exemplo para a formação do mundo latino-americano com que sonhamos.

Sr. Presidente, nós levantamos no México, num Congresso Latino-americano, ali realizado, a tese de que o dolicocéfalo louro que comandou o mundo até hoje, tem que ceder lugar ao homem moreno dos trópicos. Nós, filhos dos pretos e dos índios, nós, cujo sangue caldeado com o sangue europeu e com o sangue de nossos índios e dos nossos pretos, haveremos de formar, com os outros países da grande comunidade latino-americana de amanhã.

Na Europa, no próximo mês, Sr. Presidente, realizar-se-ão as primeiras eleições ao Parlamento Europeu concretizando-se o grande sonho da formação dos Estados Unidos da Europa, sonho de Briand e de outros europeus, que vão reunir, na mesma estrutura jurídica, nações cujas gerações, de 100 anos, se matam na cadência de cada geração, e que agora somam seus esforços cá, têm marcado no seio de suas famílias para formar uma comunidade que, evoluindo da primitiva Comunidade do Ferro e do Aço, possa formar uma estrutura para enfrentar as pressões do mundo Leste-Oeste, em que são polos dominantes, a Rússia e os Estados Unidos.

Portanto, Sr. Presidente, o dolicocéfalo louro, disse eu no Parlamento mexicano, numa tese que para lá levei, terá um dia de ser substituído pelo latino-americano, o homem moreno formado do sangue europeu, do sangue indio dos trópicos e do sangue preto da África. E esse melting pot, que é o nosso território, é que formará o nosso homem americano de amanhã, na grande afirmação latino-americana do futuro, cujo poder e cujas realizações, o mundo de hoje se admira nos contrafortes dos Andes, com as construções Incas, do Peru e na península da América Central, com os monumentos Maias e Aztecas, do México.

Era esta, Sr. Presidente, a homenagem que desejava prestar à nobre Nação paraguaia, no dia em que comemora o 168º aniversário de sua independência, quando o Presidente da República Federativa do Brasil, que lá foi também instrutor da missão militar que o Brasil cedeu ao Paraguai, visitou o neto de um ex-Embaixador do Paraguai no Brasil, filho de um ex-Embaixador daquele país no nosso, e ele próprio, atualmente representante do Paraguai no nosso País.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que queríamos ter, no transcurso de uma data que é tão cara ao Paraguai quanto é significativa para nós, brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 18-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** Pronuncia o seguinte discurso: — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, o Senado Federal teve oportunidade de assistir alguns depoimentos que nos parecem da maior importância, em torno do Projeto de Lei n.º 46, de 1978, da Câmara dos Deputados.

Naquela oportunidade, foi traçado um histórico da tramitação do projeto que, em sua origem, surgiu na Câmara dos Deputados, no longínquo ano de 1975 e que sofreu deslongas por demais lamentáveis, mas que, apesar de tudo, o projeto de autoria do Deputado Geraldo Bulhões obteve pareceres favoráveis, e não apenas pareceres favoráveis por eventuais maioria, mas pela unanimidade de todas as Comissões Técnicas daquela e desta Casa do Congresso Nacional.

Finalmente, o Projeto chega ao plenário do Senado Federal como etapa última, como fase final para receber a apreciação, e a expectativa era para ser aprovado pelos representantes do povo neste Senado.

Mas eis que surge uma emenda que impedirá, exatamente, que o longo caminho percorrido pela proposição chegue a final feliz e saia vitoriosa, para atender aos reclamos daqueles que tantos serviços prestam ao Brasil, como os funcionários da Caixa Econômica Federal.

Na defesa dessa emenda, o Senador Milton Cabral disse que ela era perfeccionista. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sejamos mais modestos: contentemo-nos apenas com leis perfectíveis, que poderão ser burladas ao longo do tempo, seguindo processo natural das exigências sociais e econômicas que hão de surgir.

Esta propositura que surgiu em 1975, que foi exaustivamente analisada pelas Comissões técnicas da Câmara e do Senado, que teve os pareceres e as aprovações unânimes daquelas Comissões inclusive do ilustre Senador Jarbas Passarinho, Líder do Governo, não pode, uma vez mais, encontrar um óbice dessa espécie, sob o pretexto de que agora, sim, a emenda apresentada é perfeccionista. A experiência que temos desses perfeccionismos é a de que, muitas vezes, são maneiras de obstruir a marcha de reivindicações sociais justas e legítimas.

Já o Senador José Lins, ilustre autor da emenda, defende a sua iniciativa dizendo aos quatro ventos que ela permite uma opção entre o regime de seis horas de trabalho e o de oito horas. Antes de mais nada, é dolorosa a experiência que temos de outra opção que, no passado, foi criada: aquela decorrente do FGTS e que praticamente extinguiu a estabilidade do trabalhador no Brasil. E talvez daquelas opções, entre aspas, compulsórias, entre o empregador todo-poderoso, detentor do poder econômico e o empregado, num País de desempregados, num País de subemprego, num País em que faltam aos homens e às mulheres brasileiras condições, muitas vezes, de viverem e subsistirem honestamente. Daí os altos índices de criminalidade. É fácil a qualquer empresa, seja pública ou privada, levar seus servidores a opções que, muitas vezes, não são as mais consentâneas com os seus próprios interesses, e sim com os da empresa empregadora.

O projeto, como está redigido, não dá margem a qualquer tipo de alternativa que enseje opção, seja de que tipo for.

Ele é muito claro, muito explícito, poderíamos dizer é até muito sintético, porque diz exatamente que ao pessoal da Caixa Econômica Federal aplica-se o disposto nos artigos 224 e 226 do Decreto-lei n.º 5.452. E o que diz esse artigo 224, pura e simplesmente? Diz:

"Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em Bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana."

Pronto e acabou-se Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Hoje, a duração normal dos trabalhos do pessoal da Caixa Econômica é de oito horas. E pelo projeto, passa a ser de seis horas, a exemplo do que acontece com os servidores das demais instituições financeiras deste País.

Portanto o projeto não abre possibilidade de qualquer prejuízo que possam ter aqueles que passarem de oito para seis horas. Será uma decorrência da aprovação da lei. O projeto não elimina qualquer direito nem qualquer vantagem. Passa a ser, por força de lei, um novo regime de trabalho, em vez de oito horas, seis horas. E acabou-se

É estranhável que a justificativa da emenda do Senador José Lins seja apresentada com o pretexto de que visa ela a resguardar direitos daqueles que vão mudar de regime de trabalho.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex.ª me permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não, ilustre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Nobre Senador, só um idiota, diante da alternativa entre seis e oito horas, optaria por oito horas de trabalho.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Lógico, Excelência. Não há o que optar.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Essa emenda seria a instituição da idiotice. (Risos.)

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Na verdade, não há o que optar. Seria realmente irracional, mantidas todas as vantagens e todos os direitos como está no projeto original, pudesse admitir-se a hipótese de alguém dizer: "Quero 8 horas e não 6 horas de trabalho." A não ser que, a não ser que — repita-se — por trás disso, existam outros intentos da Direção da Caixa Econômica Federal, em querer criar outros atrativos, vantagens, bônus, áqueles que fizessem a opção pelas 8 horas de trabalho. Tal hipótese seria, simplesmente, burla ao propósito deste projeto, que visa exatamente a transformar a jornada de 8 horas para 6 horas de trabalho.

E não se diga que é estabelecer um privilégio em favor do pessoal da Caixa Econômica Federal. Pelo contrário, está se abandonando é com o privilégio de outros que exercem iguais funções em entidades financeiras como a Caixa, pois eles são privilegiados, enquanto o pessoal da Caixa Econômica está preterido no disciplinamento de seus direitos.

Portanto, o projeto não visa a estabelecer privilégios. Pelo contrário, procura nivelar empregados de todas as instituições financeiras, dando-lhes iguais direitos e vantagens.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ouvimos o ilustre Senador Milton Cabral.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Não entendi muito bem o que V. Ex.<sup>a</sup> quis dizer, quando afirmava que nesse projeto não tinha o que se optar, era clara a situação: seis horas e acabou-se.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Não é nem clara a opção, ela não existe, será determinação de lei.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Depois V. Ex.<sup>a</sup> apresentou uma opção no desenvolvimento do seu raciocínio, ao dizer: "mas se a Caixa Econômica resolver premiar, gratificar, pagar mais duas horas por dia..." Ai, V. Ex.<sup>a</sup> criou uma opção. Então eu perguntaria o seguinte: Se o servidor quiser, por necessidade — ele não faz questão de trabalhar 6 horas, ele quer trabalhar 8 horas — ganhar mais dinheiro, quer melhorando seu rendimento? Por esse projeto aqui, a Caixa Econômica fica impedita de dar essas duas horas a mais, porque a lei limita, proíbe dar mais de 6 horas. Como seria possível a Caixa Econômica, dentro dessa lei, como V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo, permitir remunerar mais duas ao servidor, se uma lei expressa, específica, para os economiários, a proibria? A esta pergunta eu queria que V. Ex.<sup>a</sup> me respondesse.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Não há nenhuma contradição. Nós afirmamos que como foi apresentada a proposta, não cabe opção de qualquer espécie. Se realmente se fizesse necessário o exercício de mais horas além daquelas seis, seria a título de horas extraordinárias, como em qualquer empresa, como já ocorre em várias instituições do País. Quando falamos em termos de opção, é, logicamente, se aceita a emenda que foi apresentada, ontem, pelo Senador José Lins. É ela que inova, é ela que admite a hipótese da opção, que na conformidade com a legislação atual não tem nenhuma base de ordem lógica, foi por isso que aventamos e expusemos o nosso raciocínio baseado na possível aceitação da emenda do Senador José Lins. Ele não finca a sua justificativa em pressupostos lógicos, a não ser — ai é quando fizemos a hipótese — que ele esteja informado de intenções outras da Diretoria, de acenar com atrativos e vantagens para aqueles que fizessem essa opção, porque como está apresentado no projeto é uma determinação legal; é como se esse Senado deliberasse que, em vez de X horas, o funcionalismo desta Casa passaria a ter X menos Y. Pronto. Pura e simplesmente.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ouviremos mais uma vez V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Acredito que V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão, porque a intervenção do nobre Senador Milton Cabral se referiu a regime de trabalho de 6 ou 8 horas. É claro que horas extras, nobre Senador, a Caixa Econômica poderá oferecer, seja no regime de seis, seja no de oito horas.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Lógico.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Ex.<sup>a</sup> não está criando nada de novo. É lógico que optativamente...

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Nós só o dissemos porque fomos convocados pelo Senador Milton Cabral.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — ... como V. Ex.<sup>a</sup> mesmo explicou, o servidor poderia trabalhar seis horas, ganhando um certo salário ou oito, ganhando mais...

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ai é que está...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — ... V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Pois não.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Estou apenas, mostrando que o raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup> não é legítimo, porque, mesmo trabalhando oito, ainda poderia ter horas extras. Era isso que eu queria explicar a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ficamos com medo é que, nesse passo...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Sei que V. Ex.<sup>a</sup> tem medo, mas o medo é coisa que nem todos têm.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — O homem público pode ter medo do sofrimento do povo e que esse sofrimento venha a ser aumentado como ele vem sendo aumentado no País. E a título disso, de permitir que haja mais um regime de horário de trabalho. Vamos acabar chegando àquele capitalismo do século XIX, em que poucas eram as horas de descanso, porque se exigiam, não oito, não dez; mas quatorze, quinze, dezenove horas de trabalho, permitindo o mínimo para a sobrevivência num curto espaço de tempo.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Quero crer que o Senador José Lins expôs de maneira textual o pensamento que ele tem a respeito da matéria, evidentemente distorcida e mal formada. Quando a sociedade entende de, considerando as características de atividade dessa categoria profissional, limitar o horário em seis horas é em função do desgaste mental e físico a que ela está submetida. Então, há uma determinação maior da sociedade na proteção desses grupos específicos. Ora, não cabe aí nem o direito de opção, porque existe um entendimento maior de proteção à classe, que não pode permitir fuga através de decisão pessoal. Quando a lei protege o menor, impede que haja uma decisão pessoal do menor, de exercer atividades insalubres ou que impliquem em desgaste próprio. Quando existe determinação legal de proibir o trabalho noturno da mulher é para a proteção desse trabalhador em determinadas atividades, que entende a sociedade, como um todo, serem perniciosas à sua condição de mulher. Então, não cabe, e é punida pela lei, a violência, mesmo quando acobertada, por exemplo, com o subterfúgio que V. Ex.<sup>a</sup> pretende incorporar à lei como se coubesse uma decisão pessoal do optante o ter que extravasar, em horas de trabalho, a procura de complementar o salário que, esse sim, é injusto e deve procurar soluções de maneiras mais racionais. De modo que é injusta, anti-social e desagregadora a sua emenda, porque quebra, inclusive, dentro de uma mesma categoria profissional, a solidariedade que deve ser estimulada e não desagregada, como a proposta que V. Ex.<sup>a</sup> defende.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão, Senador Jaison Barreto, e vem exatamente ao encontro do argumento que consta do telegrama que ontem foi lido aqui pelo Senador Itamar Franco, quando os economiários mostraram, exatamente, a justezza da equiparação aos demais servidores das instituições financeiras. Dizem eles: "porque estamos também sujeitos aos mesmos desgastes físicos, psíquicos e sociais."

Portanto, isto é uma burla; permitir que haja mais de um regime de trabalho numa instituição que provoca desgaste físico e psíquico aos seus servidores. Dizemos mais, achamos que a emenda do Senador José Lins teria até a sua razão de ser, embora merecesse ser repudiada com a maior ênfase, mas na redação original, que ele chegou a assinar, embora não tenha chegado a ser lida pela mesa, porque ali ele dizia:

"Os empregados das Caixas Econômicas com jornada normal de 8 horas diárias de trabalho poderão optar pela situação prevista nos arts. 224 e 226 da CLT, subordinados, nesta hipótese, a uma redução salarial correspondente às horas subtraídas da respectiva jornada normal do dia de trabalho."

Aqui, tinha até justificativa a apresentação desta emenda, embora absurda, porque ai ele deduzia duas horas e estava reduzindo vencimentos, estava tirando vantagens. Então, tinha uma justificativa, absurda embora. Mas esta, de admitir a opção sem reduzir não tem a mínima justificativa lógica e a redução não seria possível, porque seria, inclusive, inconstitucional; não é possível haver redução de vencimentos.

Então, o que nos parece é que a segunda redação dada pelo Senador José Lins, que foi a oficialmente lida pela Mesa, perdeu a sua razão de ser. Esta emenda se tornou inteiramente inócuia, vazia, despicienda, não tem sentido...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — ... ela não tem sentido e deve ser desprezada porque acabou o seu esteio.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Com a palavra o ilustre Senador Pedro Simon, pela ordem.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Acho que a exposição de V. Ex.<sup>a</sup> é clara e devemos ser objetivos nesta matéria. Ou se aprova o projeto, na sua forma original e, por conseguinte, se reduz a jornada a seis horas, ou, na verdade, com a emenda do Senador José Lins, o que vai acontecer? É que todos os trabalhadores da Caixa vão trabalhar oito horas, porque duvido que haja um que não vá fazer a opção de oito horas. Quem terá condições de diminuir o seu salário em X%? Se for oito horas, todos os trabalhadores da Caixa irão trabalhar oito horas, todos vão optar por oito horas e a situação vai ficar igual à que é atualmente. Não há nenhuma modificação. É uma emenda do óbvio, a que quer o Senador José Lins.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão. A não ser que fosse uma estreita faixa do quadro do pessoal da Caixa que, vamos dizer, tenha outras condições de sobrevivência. Pode ocorrer. E aí, poderia dispensar essa fatia de vantagens. Mas, o projeto não é para esses. Visa a situação geral daqueles servidores. Portanto, uma vez que não é possível o esquema do Senador José Lins, que é de dar opção com redução, desaparece a própria justificativa da opção.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Ouviremos o aparte do nobre Senador Evandro Carreira e, logo em seguida, o de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Nobre Senador Marcos Freire, a razão do artigo que regula uma jornada de seis horas por dia para bancários, ou todos aqueles que trabalham em instituições financeiras se fundamenta, por excelência, num fluxo de trabalho que acontece nesses lugares, que não pode ser interrompido. Por isso que o artigo, na sua justificativa — o artigo que regula a matéria — foi analisado, minuciosamente, e chegou a esta conclusão: seis horas de trabalho a bancários não é privilégio. Nem a todos que trabalham em instituições financeiras. Não é privilégio. É em decorrência do ritmo desgastante. Por quê? Porque ninguém pode embromar. Numa casa bancária, como a Caixa Econômica, ou qualquer banco, se embromar para tudo e o X caixa grita. Então, é por isso que o funcionário que exerce atividades na Caixa Econômica está sendo escravizado e explorado. Além de ganhar pouco, agora ainda querem lhe roubar mais duas horas. Exaurido, este funcionário não terá condições. É preciso que se atente para isso: o ritmo, o fluxo de trabalho, numa casa financeira, não permite embromação. É por isso que se dão apenas seis horas de jornada de trabalho. Aí está a explicação. Não é possível aumentar para oito, pois constituirá regime escravocrata, o retorno ao século XIX. Não se admite mais isto, é uma incongruência absoluta.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — E, dentro dessa ordem de raciocínio, nós sabemos das difíceis situações do assalariado brasileiro. Então, se se for pôr esse negócio de ir para as oito horas quem quer, permita-me também dez horas, doze horas, com acréscimo de remuneração. O fato é que essa gente, que ai está com a maior dificuldade de vida, será levada a fazer essas opções, opções que seriam trágicas para o Governo do Brasil.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Nobre Senador Marcos Freire, aviso a V. Ex.<sup>a</sup> que não deve permitir mais apartes, porque o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado. Existem oradores do Partido de V. Ex.<sup>a</sup> inscritos para discutir a mesma matéria.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Nobre Senador Marcos Freire, desejo lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que o nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, ao discursar ontem, naquela tribuna, foi claro ao afirmar que a emenda apresentada pelo nobre Senador José Lins tinha um sentido meramente protelatório, de ganhar tempo para se conseguir uma outra fórmula para a solução do assunto. Portanto, acho que nós não deveríamos perder tempo com o exame dessa emenda. O fundamental para nós — como bem disse V. Ex.<sup>a</sup> — é nos fixarmos no projeto. O projeto é que realmente interessa a todos nós, tem o nosso apoio e vem ao encontro das reivindicações dos economistas brasileiros.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Agradecemos a V. Ex.<sup>a</sup>. Ontem, quando o Senador Agenor Maria aparteou um colega nosso, que estava na tribuna, discutindo este assunto, disse que a emenda do Senador José Lins visava, no final das contas, proteger os interesses da Caixa Econômica. Senti que alguns integrantes deste Senado não gostaram da afirmativa do Senador Agenor Maria. E, no entanto, ironia das coisas, no desenrolar dos debates, foi o próprio Líder do Governo, no caso o Vice-Líder Murilo Badaró, que, textualmente, confessou, disse ele que essa emenda visava atender os interesses da Caixa, para viabilizar o projeto.

Ai tem uma explicação: não permitir que ele passe como está, para atender aos interesses da Caixa Aliás, a própria justificativa da emenda — justiça se faça — não nega esse fato. A justificativa da emenda diz:

"A presente emenda tem por fim o atendimento dos objetivos práticos da proposição sem, contudo, prejudicar a estrutura administrativa das Caixas Econômicas, etc."

Portanto, na verdade a opção é nossa e não deve ser deles, é saber se deve dar a eles a equiparação de tratamento em relação aos demais servidores das instituições financeiras, ou se nós queremos negar, se nós queremos evitar que haja decréscimos nos lucros dessas instituições financeiras, para, então, prejudicar aqueles que ali trabalham. Invocou V. Ex.<sup>a</sup>, aqui, o depoimento do nobre Senador Jarbas Passarinho, ontem, na tribuna. Estamos lembrados de que S. Ex.<sup>a</sup> disse que falava na responsabilidade da liderança que, ainda, lhe cabe.

Nós até abriríamos um parênteses para perguntar o porquê desse "ainda". Estamos no pressuposto de que não lhe falta a confiança da sua Bancada e nem daquele que ainda, na semana passada, o reafirmava na Liderança do Governo. Será que S. Ex.<sup>a</sup> com esse "ainda" Líder do Governo está querendo anunciar, quem

sabe implicitamente, a sentença de morte que paira sobre o seu partido, do partido do qual ele é Líder?

Pedidos de apartes simultâneos.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Fazendo soar a campanha.) — A Mesa não poderá mais permitir apartes. O tempo do orador está esgotado e a Mesa pede a colaboração dos Srs. Senadores.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Mas, S. Ex.<sup>a</sup>, o Líder do Governo, insiste em dizer que nunca tinha visto, até então, nenhuma manifestação nossa em favor dos interesses dos econômicos. Isso já foi desfeito e desfeito antes dessa afirmativa de S. Ex.<sup>a</sup>. Já mostramos aqui o nosso combate constante em favor da classe assalariada, em geral, e mesmo em relação ao caso episódico e específico dos econômicos, foi o MDB que se contrapôs, sucessivas vezes, aos adiamentos que foram propostos e impostos pela ARENA, pelo partido governista.

O fato novo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é nos termos aderido a esta causa, porque ela, sendo causa do trabalhador e do assalariado sempre foi do MDB. O fato novo é a ARENA ter-se apartado dessa causa, que nasceu na Câmara dos Deputados através de um Deputado da ARENA, de um valoroso Deputado de Alagoas que tem dissenso, repetidas vezes, da orientação governamental; de ter a ARENA, nesta Casa, se apartado da ARENA da outra Casa que aprovou por unanimidade este projeto. Este é o fato novo, é por isto que ainda estamos aqui debatendo a matéria. S. Ex.<sup>a</sup>, o Líder do Governo, disse o óbvio quando afirmou que, sem o voto da ARENA, este projeto não passará. Não passará este e nem projeto algum, isto é evidente, porque eles detêm a maioria nesta Casa. Deus sabe como, mas formalmente a detêm.

(A galeria se manifesta.)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Fazendo soar a campanha.) — Advierto, pela segunda vez, as galerias que não podem se manifestar. E justo o regozijo pela presença de uma causa que o nobre orador está defendendo, mas fere o Regimento Interno e, ferindo o Regimento, a Presidência é obrigada a aplicá-lo.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Portanto, o que nós lamentamos é exatamente isto, que uma proposição deste conteúdo, e com este significado, esteja dependendo não do nosso voto, mas do voto da maioria eventual do Senado Federal. Sim, maioria eventual, porque se as eleições tivessem sido realizadas, em 1978, dentro do processo tradicional de escolha direta dos Srs. Senadores, evidentemente que a situação seria outra e este projeto já estaria aprovado.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Não são permitidos apartes, a Mesa já o disse. O tempo do orador está esgotado e o próximo orador será o Senador Henrique Santillo.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — A nossa imparcialidade é tão grande, nobre Senador José Lins, que solicitariam à Mesa para abrir uma única exceção em favor do ilustre representante do Ceará.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Lamentavelmente, a Mesa não pode abrir mão e atender a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — De forma que, o que nós lamentamos é exatamente isto, é que não apenas este projeto esteja dependendo dos votos da Maioria nesta Casa, mas lamentamos que muita e muita coisa poderia ser feita e alterada, inclusive a política econômico-financeira, neste País, que sacrifica a classe trabalhadora e que precisava tomar outros rumos. É que o modelo político que sufoca as liberdades brasileiras está exatamente por isto, porque a Maioria — a exemplo do que ocorreu hoje com as eleições diretas, examinadas pelo Congresso Nacional — mesmo se contrapondo aos pontos programáticos do seu Partido, endossa tudo que o Governo quer de bom ou de errado, mesmo quando contraria os interesses do povo.

Portanto, o que nós queríamos fazer, nós do MDB, é apelar, uma vez mais, para que o Senador José Lins não procrastine, com a sua emenda, mesmo que essa não tenha sido a sua intenção.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Fazendo soar a campanha.) — Peço ao nobre orador que conclua o seu discurso.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE)** — Já teríamos concluído se V. Ex.<sup>a</sup> não tivesse cortado ao meio a peroração. De forma que o que nós desejamos, nesta tarde, é que este Senado, que é a Casa legislativa mais alta do País, tenha um momento de atenção para uma causa que é justa. Na verdade, substancialmente, o que se pretende é tão-somente dar aos servidores da Caixa Econômica Federal o mesmo tratamento que já vêm tendo os funcionários das demais instituições financeiras deste País. Não é possível, Sr. Presidente, isto desacredita a própria atividade legislativa, que um projeto que começou a tramitar em 1975, foi aprovado em todas as Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, aprovado pela outra Casa do Congresso Nacional, quando

chega no final de seu caminho e quando deveriam sair esses jovens — mocas e rapazes que aqui estão — felizes porque finalmente teriam conquistado a vitória, surja, de repente, uma nova emenda que vai ter que voltar para as Comissões. Assim, se o projeto for aprovado pelo Senado, vai ter que retornar à outra Casa. Não, Sr. Presidente, é demais. E nós, como representantes do povo, procuramos externar essa angústia, para não dizer essa desesperança.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. 'Muito bem! Palmas.'

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 18-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** Para discutir. — Sr. Presidente, falo pela Liderança.

Há um documento apresentado, nesta sessão, já do conhecimento do Senado, pelo qual o ilustre Líder da Minoria, Senador Paulo Brossard, desiste da urgência requerida para a tramitação deste projeto.

Fê-lo S. Ex.<sup>a</sup>, depois do entendimento com a Liderança da Maioria, quando ficou claro e definitivamente estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias, ambos os Partidos se comprometiam a dar solução final a esta matéria.

Este entendimento afasta e elimina, de pronto, alegação de que a Maioria pretende procrastinar ou impedir a rápida tramitação deste projeto. E, aqui, se atribui, infelizmente, deturpando as palavras pronunciadas, ontem, pelo ilustre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, de que S. Ex.<sup>a</sup> havia declarado, de maneira enfática, que o propósito da ARENA, ao admitir a emenda do Senador José Lins, era de procrastinar o andamento do processo. S. Ex.<sup>a</sup> não disse, nesse sentido. A procrastinação, tomada como uma medida para impedir ou criar embaraços ao andamento do processo, não foi objeto de cogitação da ARENA, em qualquer momento, como se poderá verificar pelo pronunciamento do eminentíssimo Líder da Maioria. O que S. Ex.<sup>a</sup> disse, nesta Casa, foi que estava, através da emenda, lançando para a frente, durante mais algum tempo, a decisão desse projeto, de modo que pudesse ser encontrada uma solução capaz de satisfazer os interesses da Caixa Econômica e de seus dignos servidores. Isso é muito diferente do sentido pejorativo da palavra "protelação". Não foi esta, portanto, a colocação que fez o eminentíssimo Líder da Maioria, nem vejo por que, hoje, no segundo dia em que se discute este projeto, no encaminhamento dessa matéria, se trazer aqui à baila expressões de S. Ex.<sup>a</sup> sobre a sua Liderança, para espeçular, de maneira pelo menos inadequada, a respeito da posição de incontestável prestígio que tem o nobre Líder, no seio da sua Bancada e como Líder do Governo, nesta Casa.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Pois não.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — V. Ex.<sup>a</sup>, sem dúvida, está se referindo à parte do meu pronunciamento, em que assinalei o uso feito pelo Líder do Governo de que falava "ainda" como Líder da Bancada. Eu apenas abrii um parêntesis na série de considerações que fazia, para indagar por que o "ainda"? Por que o uso desse advérbio? Será que era ponto de informação que ele tinha da possível sentença de morte que já se lavrou ou que já se terá lavrado contra o Partido de S. Ex.<sup>a</sup>? É uma indagação a mais de todas as considerações, portanto, não vejo por que V. Ex.<sup>a</sup> possa se sentir ofendido numa indagação que foi fruto da colocação feita pelo Líder. Ninguém fala: "Venho falar na qualidade de "ainda" Líder..." E de causar estranheza!

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Não estou me sentindo ofendido, Senador, estou retificando, e entra uma retificação e, ao mesmo tempo, um esclarecimento...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Retificação de quê? De que ele não é "ainda", ele é "apenas".

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — ... à palavra de V. Ex.<sup>a</sup> vai uma diferença muito grande. Não me sinto tolhido nem alcançado pelas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — As palavras não foram minhas, foram do seu Líder.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Apenas estou retificando alguns conceitos emitidos, esclarecendo a posição do nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder da Maioria; e, sobretudo, enfatizando aspectos de seu discurso, ontem, no Senado.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Eu não disse, Ex.<sup>a</sup>, que ele não era. Eu não tinha autoridade para fazê-lo. Apenas inquiri por que o "ainda". Só isso.

**O SR. ALÓYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — V. Ex.<sup>a</sup> já concluiu?

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Estou afirmando o que fiz. V. Ex.<sup>a</sup> pode estranhar do seu Líder ter empregado um advérbio e não outra coisa.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Não quero interromper o seu aparte e, por isso, estou lhe perguntando. V. Ex.<sup>a</sup> já concluiu?

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Já o conclui.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Mas, prosseguindo, Sr. Presidente, já ficou aqui demonstrado, à saciedade, que este projeto não é propriedade nem da ARENA, nem do MDB. Para ele têm colaborado ambos os Partidos, em primeiro lugar, o nobre autor dessa iniciativa, o ex-Deputado Geraldo Bulhões, e, em segundo lugar, os ilustres integrantes da Câmara Federal que, na época, aprovaram-no e aqui, nesta Casa, também os ilustres Senadores da ARENA e do MDB que deram ao mesmo a sua integral aprovação, a começar pelo parecer primeiro que foi do Senador da ARENA, Ruy Santos, na Comissão de Legislação Social, cujos sólidos fundamentos foram, em grande parte, incorporados ao parecer subsequente do nobre Senador Franco Montoro, na Comissão de Finanças.

Vejo, nesse parecer do nobre Senador Ruy Santos, que S. Ex.<sup>a</sup> faz referência a Súmula do Supremo Tribunal Federal. Cita jurisprudência iterativa do Tribunal Superior do Trabalho e essa mesma matéria foi transferida, com oportunidade, e de maneira correta, para o parecer do eminentíssimo Senador Franco Montoro, também favorável ao projeto.

Nesta Legislatura, realmente, por duas vezes, este projeto foi retirado da Ordem do Dia, a requerimento da Liderança da Maioria, mas é preciso que se diga que não por imposição do Governo, não por uma determinação do Poder Executivo, mas para atender a apelos reiterados, constantes, permanentes, que estavam sendo feitos não só ao nobre Líder da Maioria como a ilustres Senadores do MDB, inclusive ao eminentíssimo Senador Mauro Benevides.

Fui testemunha ontem, junto com vários representantes da imprensa, das declarações formais feitas por alguns líderes da classe dos economiários a respeito da iniciativa a que me refiro, tomada junto ao Líder Jarbas Passarinho. O Presidente da Federação Nacional de Caixas Econômicas — FENACE, acompanhado por outros líderes, procurou o Gabinete do Senador Jarbas Passarinho e lhe pediu que retirasse o projeto da Ordem do Dia, para que pudesse encontrar uma fórmula capaz de atender às pretensões gerais de toda a categoria, composta de mais de 21 mil empregados, e não apenas dos 500 ou 1.000 que têm lotado, ontem e hoje, as galerias do Senado Federal. Mais ainda, o nobre Líder da Maioria foi procurado pelo líder da classe em Brasília, o Presidente da Associação dos Economistas, para que assim agisse. Também é preciso que se ressalte que a preocupação do Presidente da classe de economiários, em Brasília, sempre foi no sentido de defender os interesses dessa categoria profissional, para trazer ao Governo, através de sua Liderança, uma solução que a eles parecessem adequada e compatível com seus interesses.

Portanto, vejam bem V. Ex.<sup>as</sup>, como se coloca este problema. Se na sessão de março, quando figurou pela primeira vez na Ordem do Dia o projeto, e é retirada se opõe o MDB, a ARENA não lançou contra o MDB a classe dos economiários. Absolutamente. Poder-se-ia dizer: mas V. Ex.<sup>as</sup> estão se opondo a um pedido, a um pleito da própria classe, prejudicando-a. Não fizemos isto. Ainda da segunda vez, quando houve o pedido de retirada da Ordem do Dia, antes o mesmo pleito havia sido formulado, pela maneira como já, antes, me referi, ao nobre Líder da Maioria.

Portanto, dizer que a retirada da proposição da Ordem do Dia, nas duas oportunidades, obedeceu a uma imposição do Governo, não é correto.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Logo a seguir, darei o aparte com muito prazer.

Dizer que a ARENA estava cedendo à pressão da Direção da Caixa Econômica, não é certo. Em ambas as oportunidades a ARENA atendeu, através da sua Liderança, a apelos claros, formais, feitos pelos líderes representativos da classe dos economiários.

Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — V. Ex.<sup>a</sup>, nesta oportunidade, desmente não a Oposição, mas o Senador Moacyr Dalla, que disse expressamente que o projeto não havia sido examinado e votado naquelas oportunidades, porque, não houvera sinal verde de quem de direito.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — O nobre Senador Moacyr Dalla se reportou a uma exposição, que S. Ex.<sup>a</sup> denominou de correta. . .

**O Sr. Marcos Freire (MDB PE)** — Da Caixa. . . A Caixa que é Governo. Muito obrigado pelo esclarecimento, nobre Senador

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Funcionários da Caixa.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — . . . exata e correta do Senador Mauro Benevides, sobre fato ocorrido no ano passado, quando foram adotadas essas providências junto ao Presidente da Caixa Econômica, que, por sinal, se não estou equivocado, — porquanto me reporto a uma informação, já que não tinha a honra de pertencer ao Senado, naquela época, compareceu a esta Casa, a uma de suas Comissões, a fim de prestar esclarecimentos e ser argüido a respeito de problemas gerais da Caixa Econômica e, em particular, da situação dos seus servidores.

Sr. Presidente, há outro aspecto que desejo referir: possíveis incorreções ou impropriedades de termos na emenda apresentada pelo nobre Senador José Lins. Ora, não estamos aqui ainda a discutir essa emenda. Ela deve ir à Comissão. No entanto, ainda que a emenda não represente a redação perfeita, a redação capaz de adequar o projeto aos interesses da categoria dos economistas e aos interesses da Caixa Econômica, é evidente que essa alteração poderá ser feita no seio da Comissão competente, neste Plenário e em redação final, como aliás o Senador Henrique Santillo reconheceu, em aparte ao Senador Marcos Freire, e apelou para que assim todos nós procurássemos fazer.

Sr. Presidente, também com relação ao regime de trabalho dos servidores da Caixa Econômica, é óbvio que a emenda do Senador José Lins pretende estabelecer apenas regime de trabalho diferenciado sem entrar no mérito, convém ressaltar algumas peculiaridades desse problema, de ordem técnica e jurídica.

Sabemos que regime diferenciado de trabalho é a regra geral, quer em relação aos servidores sob a tutela da Legislação Trabalhista, quer em relação aos servidores da Administração Pública.

No regime da Legislação Trabalhista, temos várias categorias profissionais com regime especial de trabalho. Basta compulsar agora, por exemplo, o Anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, apresentado já ao exame e ao debate nacional, para verificar que, depois de mais de 900 artigos da Consolidação, há ainda mais de 300 artigos, incluídos na parte suplementar, disciplinando o trabalho de certas e determinadas categorias profissionais.

No próprio Serviço Público, temos servidores sob o regime estatutário e servidores sob o regime da CLT. No campo do Magistério, já tivemos vários regimes de trabalho — tivemos o regime de 6, de 12 e de 24 horas. No momento, em relação ao Magistério Superior, temos regime de 20 horas de trabalho, regime de 40 horas de trabalho, e em alguns casos o tempo integral, com a dedicação exclusiva.

Portanto, regimes diferenciados de trabalho existem tanto na área da Administração direta como no setor privado.

A regra que a emenda do nobre Senador José Lins pretende estabelecer, é a de definir, pela opção dos regimes de trabalho, um de 6 e o outro de 12 horas — mesmo porque, se se estabelecesse apenas um regime único de 6 horas, a prorrogação do trabalho estaria limitada no número maior de horas, durante o ano; limitada, portanto, na possibilidade de melhor contemplar os pobres empregados que desejasse, espontaneamente, mediante acordo, prestar serviço de natureza extraordinária à Caixa Econômica. Ao passo que os dois regimes diferenciados, de seis e oito horas, há de permitir que o serviço extraordinário possa ser prestado, tanto num caso como no outro, de acordo sempre com a vontade do empregado, pois conforme estatui a Consolidação das Leis do Trabalho, a prorrogação da jornada de trabalho só pode ser feita mediante ajuste com o empregado ou com o seu sindicato, ou nos termos de convenção coletiva de trabalho.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB SC)** — E mesmo assim dentro do limite, se me permite V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Exatamente.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Então, parece-me que está prevalecendo, vou repetir, a concepção monetarista deste Governo. Quando se prevê seis horas de trabalho para essa categoria profissional, é porque, por experiência, inclusive da Organização Internacional do Trabalho há certas atividades, por desgastantes que são em termos de mente e físico, que exigem realmente, no máximo, seis horas de trabalho. Então, quando V. Ex.<sup>a</sup> aduz um

problema de ordem salarial, parte de um pressuposto errado a proteção dessa categoria, que exige seis horas e, no máximo, oito, com horas extraordinárias. Agora, a tese que V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo é de que passa a ser de opção do empregado, a jornada de oito horas e, se entender, de dez, de doze, de quatorze ou de dezesesseis, o que, decididamente, é anti-social. Parece-me que este é o entendimento quanto ao mérito da emenda que, além disso apresenta um aspecto outro negativo, que é francamente condenável, que é o de cortar a solidariedade social que deve prevalecer dentro de uma mesma categoria profissional.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — O nobre Senador Jaison Barreto está equivocado, em parte. A proteção não está apenas na jornada de seis horas de trabalho, que de fato está estabelecida para várias categorias profissionais. Está, também, na pausa ou no intervalo para repouso e para alimentação que a lei estabelece em razão . . .

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Está implícito, todas as vantagens estão implícitas no regime de oito horas. Isso é natural.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — . . . da duração da jornada de trabalho, se a jornada é de seis horas, é obrigatório o intervalo de quinze minutos, dentro dessa jornada.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Isso está previsto na lei.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Se ela excede de seis horas, ela tem que ser dividida em dois turnos, com intervalo maior, que será, no mínimo de uma hora, para o empregado dedicar à alimentação ou repouso. Mas isto é uma questão técnica que não vem a pelo neste debate.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Está no cerne da emenda que, quanto ao mérito, é condenável.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Mas, o que é importante é que a OIT, Organização Internacional do Trabalho assegura, como a nossa legislação, a proteção ao trabalhador contra jornadas exaustivas que, hoje, pertencem à História do Direito Social, graças a Deus, inclusive no Brasil, estabelecendo limite rígido no que tange à prorrogação de trabalho.

Primeiro, o trabalho só poderá ser prorrogado, mediante acordo com o empregado; segundo, não poderá ser por mais de duas horas de trabalho; terceiro; só em casos excepcionais, em face de motivo de força maior ou para evitar dano irreparável, é que a jornada de trabalho pode ter uma prorrogação diferente, mas, assim mesmo, esporádica, excepcional e mediante comunicação imediata à autoridade competente do Ministério do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa Fazendo soar a campanha) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado e ainda há outros oradores incritos.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Vou concluir, Sr. Presidente.

Portanto, quando a emenda faculta ou pretende facultar esses dois regimes diferenciados de trabalho, ela não está inovando nada, nem na área da administração direta nem na área da administração indireta.

**O Sr. Marcos Freire** — (MDB — PE) — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA)** — Não posso mais dar apartes, pois, infelizmente, a Presidência já advertiu que o meu tempo está esgotado, senão o faria prazerosamente.

Assim, a emenda tratou de estabelecer os dois regimes para que, com base nesses regimes diferenciados, se possa facultar a opção e dar o tratamento correto com relação à prorrogação ou não da jornada de trabalho, na atividade normal dos econômicos.

Sr. Presidente, a exiguidade de tempo não me permite abordar outros aspectos desses problemas, mas quero, sobretudo, ao concluir, ressaltar, primeiro, a posição de absoluta e rigorosa coerência da Liderança, quer quando retirou da Ordem do Dia este projeto, quer quando assumiu o nobre Líder da Maioria o compromisso de, no prazo de 30 dias, encontrar uma solução definitiva para esse projeto de lei. E ai todos nós votaremos essa matéria de maneira a consultar os interesses da categoria profissional, da Caixa Econômica e, sobretudo, as razões superiores de nossa consciência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**MESA**

**Presidente**  
Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**  
Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**  
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**  
Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**  
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**  
Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**  
Gastão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**  
Jorge Kalume (ARENA — AC)  
Benedito Canelas (ARENA — MT)  
João Bosco (ARENA — AM)  
Passos Porto (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Líder**  
Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**  
Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Líder**  
Paulo Brossard

**Vice-Líderes**  
Henrique Santillo  
Humberto Lucena  
Marcos Freire  
Mauro Benevides  
Orestes Querínia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

**Titulares****Suplentes**

ARENA  
1. Passos Pôrto  
2. Benedito Canelas  
3. Pedro Pedrossian  
4. José Lins

**MDB**

1. Evelásio Vieira  
2. Leite Chaves  
3. José Richa

1. Agenor Maria  
2. Amaral Peixoto

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Menezes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares****Suplentes**

ARENA  
1. Menezes Canale  
2. José Lins  
3. João Bosco  
4. Vicente Vuolo

**MDB**

1. Evandro Carreira  
2. Agenor Maria  
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque

1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves

2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Henrique de La Rocque  
2. Helvídio Nunes  
3. José Sarney  
4. Aloysio Chaves  
5. Aderbal Jurema  
6. Murilo Badaró  
7. Moacyr Dalla  
8. Amaral Furlan  
9. Raimundo Parente

**MDB**

1. Hugo Ramos  
2. Leite Chaves  
3. Lázaro Barboza  
4. Nelson Carneiro  
5. Paulo Brossard  
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Jessé Freire  
2. João Bosco  
3. Passos Pôrto  
4. Saldanha Derzi  
5. Affonso Camargo  
6. Murilo Badaró  
7. Benedito Ferreira

**MDB**

1. Itamar Franco  
2. Lázaro Barboza  
3. Adolberto Sena  
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo  
2. Roberto Saturnino  
3. Gilvan Rocha

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Arnon de Mello  
2. Bernardino Viana  
3. José Lins  
4. Jesse Freire  
5. Milton Cabral  
6. Benedito Canelas  
7. Luiz Cavalcante

**MDB**

1. Roberto Saturnino  
2. Itamar Franco  
3. Marcos Freire  
4. Pedro Simon

1. José Richa  
2. Orestes Querínia  
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
<b>ARENA</b>	
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsó Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
<b>MDB</b>	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
<b>ARENA</b>	
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guiomard	2. Henrique de La Rocque
3. Arnon de Mello	3. Jessé Freire
4. Lomanto Júnior	4. José Sarney
5. Affonso Camargo	5. Milton Cabral
6. Vicente Vuolo	6.
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	
<b>MDB</b>	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Hélio Vargas  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
<b>ARENA</b>	
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Hélio Vargas	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canales
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
<b>ARENA</b>	
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

MDB

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
<b>ARENA</b>	
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
<b>MDB</b>	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
<b>ARENA</b>	
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guiomard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB	MDB
1. Paula Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Correiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
<b>ARENA</b>	
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guiomard	
<b>MDB</b>	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
<b>ARENA</b>	
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guiomard
4. Benedito Ferreira	
<b>MDB</b>	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Correia  
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
<b>ARENA</b>	
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	4. Alberto Silva

<p><b>MDB</b></p> <p>1. Evandro Carreira 2. Humberto Lucena 3. Lázaro Barbosa</p> <p>Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p> <p><b>COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)</b> (7 membros)</p> <p><b>COMPOSIÇÃO</b></p> <p>Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo</p>	<p><b>Titulares</b></p> <p>1. Orestes Quêrcia 2. Eválio Vieira</p> <p><b>Suplentes</b></p> <p><b>ARENA</b></p> <p>1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo</p> <p><b>MDB</b></p> <p>1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barbosa 3. Orestes Quêrcia</p> <p><b>Suplentes</b></p> <p>1. Passos Pôrto 2. Lomanta Junior 3. Alberto Silva</p> <p><b>Leite Chaves</b></p> <p><b>Agenor Maria</b></p> <p>Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716</p>	<p><b>B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO</b></p> <p><b>Comissões Temporárias</b></p> <p>Chefe: Ruth de Souza Castro Local: Anexo II — Terreo Telefone: 225-8505 — Ramal 303</p> <p>1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).</p> <p>Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.</p>
---	---	--

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

## **Seção I (Câmara dos Deputados)**

## **Secção II (Senado Federal)**

Via-Superficie:		Via-Aérea:	
Semestre .....	Cr\$ 200,00	Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 400,00	Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso .....	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**